

SUCOL	
Fla.:	-
Ass.:	_

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO DA CONCORRÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PALMAS -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SEUS TERMOS DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL RETIRADA DE EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO

RAZÃO

SOCIAL				
ENDEREÇO				
CNPJ				
	NOME			
	FUNÇÃO			
CONTATOS	TELEFONE		FAX	
	E-MAIL			
CONTATOS	NOME			
	FUNÇÃO			
	TELEFONE		FAX	
	E-MAIL			
LOCAL/DATA				
		ASSINATURA		
	gov.br, deverão	rarem o edital, no site d preencher a presente Retirada mas.to.gov.br		
2. A não de	evolução deste	formulário poderá trazer event ão com a licitante, durante todas		



SUCOL
Fis.:____

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO

ÍNDICE	
1. OBJETO	
1.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
1.2. DO PREÇO DE REFERÊNCIA - PR	
1.3. DA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	6
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
3. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA	9
3.1. DO CREDENCIAMENTO	10
3.2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS	12
4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS	12
4.2.1 DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE № 01	13
4.2.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	14
4.2.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	14
4.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	15
4.2.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	16
5. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE N. º 02	18
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE № 03	24
7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS	25
7.1. DAS REUNIÕES PÚBLICAS	25
7.2. PROCEDIMENTO DE ABERTURA DO ENVELOPE № 02 – PROPOSTA TÉCNICA	26
7.3. PROCEDIMENTO DE ABERTURA DO ENVELOPE № 03 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO	27
7.4 CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES	28
8. PUBLICIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS	28
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	29
10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS	29
11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	30
12. DO CONTRATO	30
13. DA CESSÃO E SUB-ROGAÇÃO	31
14. DO REAJUSTAMENTO	31
15. DO PAGAMENTO	32
16. DA FISCALIZAÇÃO	32
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	33
18. DISPOSIÇÕES FINAIS	34

SUCOL
Fis.:____

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	35
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	36
ANEXO II -A - DETALHAMENTOS	40
INTRODUÇÃO	40
JUSTIFICATIVA	43
PRODUTOS	44
FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO	44
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	44
EQUIPE TÉCNICA	44
HABILITAÇÃO TÉCNICA	46
Capacidade Técnica-Operacional	46
Capacidade Técnica-Profissional	46
PROPOSTA TÉCNICA	48
JULGAMENTO DA MELHOR PROPOSTA	55
VALOR ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO	56
DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	56
VIGÊNCIA DO CONTRATO	57
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	58
Fase I: Plano de trabalho e nivelamento institucional	63
Atividade 1. Revisão e atualização da abordagem, da metodologia e do plano de trabalho	63
Atividade 2. Nivelamento sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana	64
Fase II: Diagnóstico	65
Atividade 3. Diagnóstico de capacidade institucional	70
Atividade 4. Revisão do zoneamento de tráfego e da distribuição das atividades e serviços	70
Atividade 5. Desenvolvimento e aplicação de pesquisas de mobilidade	71
Atividade 6. Implantação do sistema de pesquisa O/D	72
Atividade 7. Caracterização da demanda	72
Atividade 8. Caracterização e análise do comportamento e da infraestrutura para os diferentes modais	73
Atividade 9. Segurança Viária	79
Atividade 10. Emissões de gases de efeito estufa e impacto econômico	79
Atividade 11. Análise de aspectos urbanos e de ordenamento territorial	80
Atividade 12. Indicadores de desempenho da mobilidade urbana	81
Fase III: Prognóstico	82
Atividade 13. Montagem de cenários e geração de matrizes origem/destino futuras	82
Atividade 14. Simulação de desempenho da mobilidade	83
Atividade 15. Pré-seleção de alternativas	84

SUCOL	
Fls.:	
Ass.:	

Atividade 16. Treinamento em simulação de redes	84
Fase IV: Formulação e aprovação do Plano de Mobilidade Urbana	85
Atividade 17. Objetivos Estratégicos e Ferramentas de Planejamento	86
Atividade 18. Plano de Gestão de Demanda	86
Atividade 19. Plano de Gestão e Melhoria da Oferta	87
Circulação de pessoas a pé	87
Circulação de bicicletas	88
Transporte motorizado individual	89
Logística Urbana	89
Segurança Viária	90
Transporte Público Coletivo	90
Atividade 20. Plano de implantação, gestão e monitoramento	91
Atividade 21. Relatório Síntese e Minuta do Projeto de Lei	91
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO	92
ANEXO IV A - CARTA DE CREDENCIAMENTO	
ANEXO IV B - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	100
ANEXO IV C - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	101
ANEXO IV D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93	102
ANEXO IV E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	103
ANEXO V F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO	104
ANEXO IV G - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	105
ANEXO IV H - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS	106
ANEXO IV I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS	107
ANEXO IV J - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO	108
ANEXO IV K - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS	109
ANEXO IV L - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	110
QUADROS	111
QUADRO A – RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	112
QUABRO B – IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	113
QUADRO C – RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	114
QUADRO D – RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	115
QUADRO E – RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA	116



SUCOL	
Fis.:	_
Ass.:	_

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TIPO TÉCNICA E PREÇO

PREÂMBULO

I KEANIDULU	
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDA URBANA	
Processo:	2018032649
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 415/2013 e 1.031/2015, Lei nº 13.726/2018
Tipo Licitação:	TÉCNICA E PREÇO
Forma e Regime de Execução:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações do Município de Palmas/TO, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima
Data da Sessão:	08/01/2020
Hora da Sessão:	14:00 horas (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefax (63) 3212-7243 / 7244 em horário comercial e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA e PREÇO**, para a **contratação de serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas-TO, conforme condições e especificações descritas neste edital, termo de referência e anexos.**

1. OBJETO

- 1.1 A presente Concorrência destina-se à contratação de **serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas TO.**
- 1.2. O detalhamento dos serviços a serem desenvolvidos, bem como o cronograma físico financeiro estão descritos no Anexo II Termo de Referência.
- 1.3. A PROPONENTE será responsável por alocar os recursos humanos e materiais suficientes para atendimento de prazo, da qualidade e dos serviços executados, e na contratação de:
 - a) Prestadores de serviços de execução especializados ou não, necessários para a execução técnica dos serviços previstos no Anexo II.
 - b) Veículos e outros meios imprescindíveis para a execução dos serviços.

SUCOL	
Fis.:	_
Ass.:	_

1.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1.1. O prazo de vigência contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.1.2. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 1.1.2.1 Os prazos de execução estão definidos no Cronograma dos Serviços, no Anexo II Termo de Referência, não podendo exceder o prazo máximo de 12 (doze) meses.
- 1.1.3. O prazo estabelecido na ordem de serviço não poderá ultrapassar o prazo de vigência do contrato.

1.2. DO PREÇO DE REFERÊNCIA - PR

1.2.1. O Preço de Referência-PR Global, para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.385.464,98 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

1.3. DA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 1.3.1. A LICITAÇÃO de que trata este Edital será julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, cujos membros são designados pelo Decreto Municipal nº 1.808, de 23 de outubro de 2019.
- 1.3.1.1. A **qualificação técnica e proposta técnica** da LICITAÇÃO poderá ser analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas, que emitirá parecer técnico, o qual subsidiará a CPL na realização do julgamento.
- 1.3.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados.

1.3.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Solicitar às licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados (a recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste edital, poderá ensejar a desclassificação da licitante);
- b) Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da concorrência;
- c) Prorrogar os prazos de que trata o edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.
- 1.3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 1.3.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou podendo ainda, ser anulada por ilegalidade ou vício, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

	SUCOL
Fis	4
Ass	LI

- 1.3.6. Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas, a CPL irá alterar a data prevista para entrega e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 1.3.7. Quaisquer alterações no edital ou nas datas fixadas para a realização das sessões públicas serão divulgadas nos mesmos meios utilizados no aviso de licitação, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3.8. A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, a qualquer tempo e sob qualquer condição, no direito a ressarcimento ou indenização pelas licitantes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta Concorrência a **empresa ou consórcio de empresas** que atenderem a todas as condições deste Edital e apresentar os documentos nele exigidos.
- 2.1.1. Serão admitidas a participar desta licitação somente as empresas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.
- 2.1.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.
- 2.1.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de, no máximo, um representante de cada proponente.
- 2.1.4. Não poderá participar desta licitação a licitante:
 - a) Que por qualquer motivo tenha sido considerada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Estrangeira, sem sede no País;
 - d) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ou órgão e empresas a ela vinculadas.
 - e) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - f) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
 - g) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei, em especial nas vedações previstas no artigo 9° da Lei nº 8.666/1993.
 - h) Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - i.1) Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;
 - i.2) É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.
- 2.1.5. O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.
- 2.1.6. A participação na presente Concorrência implica tacitamente, para a licitante, a aceitação plena e

SUCOL		
Fla.:	_	
Ass.:	_	

irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e seus Anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

- 2.1.7. As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 3.1 deste edital, provando, ainda, que detêm:
 - a) Procuração outorgada a representante legal no Brasil, registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, na forma do art. 32, §4.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
 - b) Decreto de autorização (somente para a Licitante estrangeira que funcionar no país) e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.1.8 Será admitida a participação em regime de consórcio de empresas nacionais e estrangeiras, sendo vedada à participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, e atendidas às condições previstas no Art. 33 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, bem como aquelas estabelecidas neste Edital.
- 2.1.9 A participação de empresas organizadas em consórcio será limitada a 03 (três) empresas, visando reduzir o risco de atraso no cronograma e não diluir responsabilidades, conforme justificativa do item 10 do TR anexo ao edital.
- 2.1.10 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, discriminando a EMPRESA líder, subscrito pelos consorciados, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio e contendo, no mínimo:
 - i) denominação do consórcio;
 - ii) qualificação dos consorciados;
 - iii) composição do consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na Sociedade de Propósito Específico SPE:
 - iv) organização do consórcio;
 - v) objetivo do consórcio;
 - vi) indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato;
 - vii) outorga pelas integrantes do consórcio de poderes expressos irretratáveis e irrevogáveis para a empresa líder representá-las, em juízo ou fora dele, em todos os atos relativos à Licitação e à assinatura do Contrato, podendo, para tanto concordar com condições, transigir, renunciar a direitos, compromissar-se e assinar quaisquer papéis e documentos: e
 - viii) obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todas as questões que concernem à Licitação.
- 2.1.11 Cada empresa integrante do consórcio deverá atender às exigências estabelecidas para habilitação neste Edital de Licitação, sob pena de inabilitação do consórcio. Na hipótese de

SUCOL	
Fla.:	_
Ass.:	_

participarem do consórcio empresas nacionais e estrangeiras, a liderança do mesmo caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional, sem prejuízo da responsabilidade solidária entre todos os integrantes do consórcio.

- 2.1.12 Não será permitida a execução dos serviços por empresa consorciada estrangeira superior a 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados.
- 2.1.13 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 2.1.14 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
- 2.1.15 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de Consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.
- 2.1.16 Ao consórcio liderado por uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), porém formado por outras empresas não qualificadas como tal, não se aplicam os benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da LC nº 123/06.
- 2.1.17 No caso de subcontratação esta abrangerá o total de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.
- 2.1.18 Dentro do limite mencionado no item anterior, as licitantes poderão subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços para as microempresas ME e empresa de pequeno porte EPP, nos termos do art. 48, II da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7°, I do Decreto n° 8.538, de 2015.
 - a) A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista;
 - b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 2.1.19 O presente Edital estará à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, sito a Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ou pelo site: http://portal.palmas.to.gov.br/transparencia
- 2.1.20 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

3.1. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.1. Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade, conforme modelo do **ANEXO IV A**.
- 3.1.1.1. As proponentes que credenciarem representante deverão fazê-lo por escrito, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração contratual devidamente registrada), conferindo-lhes poderes para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou desistir deles.
- 3.1.2. A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a regularização do credenciamento.
- 3.1.3. As microempresas, ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração e comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 178/2008, conforme modelo do **ANEXO IV** C.
- 3.1.4. Cada representante credenciado somente poderá exercer a representação de uma única proponente.
- 3.1.5. Por credenciais entende-se:
 - a) Procuração pública outorgando poderes de representação na referida licitação.
 - b) Carta de Credenciamento *Anexo V A*, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida do outorgante, conforme o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil.
 - c) Caso seja o representante legal da proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma (No caso de sócio, ou diretor constituído, deverá ser apresentado o contrato social).

3.2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.2.1. Na data de **08 de outubro de 2019**, **às 14h00min (horário de Brasília/DF)**, as proponentes interessadas deverão comparecer na sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, para entrega dos Envelopes nº 01 (Habilitação), Envelopes nº 02 (Proposta Técnica) e nº 3 (Proposta de Preços).
- 3.2.2. Os documentos de "Habilitação", "Proposta Técnica" e a "Proposta de Preços" deverão ser apresentados em 3 (três) envelopes separados e fechados, cada um deles com identificação clara da proponente, da licitação e identificando o conteúdo dos envelopes, preferencialmente como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PROPONENTE:



SUC0	L
Fls.:	_
Ass.:	

NOME:

TIONE.
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019
ENVELOPE 02 - PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE:
NOME:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019
ENVELOPE 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:
NOME:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

- 3.2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 3.2.4. No ato de entrega dos envelopes com a Habilitação, Propostas Técnica e de Preços, o representante da licitante apresentará à **Comissão Permanente de Licitação**, o documento que o credencia a participar da licitação, Item 3.1.5, juntamente com seu documento de identificação de fé pública.
- 3.2.5. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Licitação ateste sua autenticidade.
- 3.2.6. Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com poderes constantes do modelo que constitui o **ANEXO IV A**. Na hipótese de apresentação por intermédio de procuração, deverá ser juntada a cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.
- 3.2.7. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.
- 3.2.8. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O certame constituir-se-á em três fases distintas, quais sejam: habilitação, proposta técnica e proposta de preços.
- 4.1.1. Os envelopes deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues na sessão pública de abertura do certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.
- 4.1.2. No envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) deverá constar expressamente o item que a licitante irá concorrer, contendo os documentos de qualificação exigidos para o item que irá participar.
- 4.1.3. A Proposta Técnica (Envelope nº 02) deverá ser apresentada em invólucro distinto para o item, com os documentos exigidos no item.
- 4.1.4. A proposta de Preços (envelope nº 03) deverá ser apresentada em invólucro distinto para o item.
- 4.1.5. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia perfeitamente legível, exceto em papel térmico de fax, autenticada na forma da lei ou por servidor da Prefeitura de Palmas TO, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar a consulta.
- 4.1.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da proponente com número do CNPJ e com o endereço respectivo.
- 4.1.7. Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.
- 4.1.8. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta concorrência.
- 4.1.9. Os documentos constantes de cada envelope devem:
 - a) conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
 - b) vir preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão do conteúdo.
- 4.1.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados.
- 4.1.11. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

SUCOL		
Fis.:	-	
Ass.:	_	

4.1.12 As empresas que desejarem autenticar documentos, devem solicitar junto a Superintendência de Compras e Licitações com antecedência de até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão.

4.2.1 DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 4.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.2.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, assinados por diretor(es) da proponente ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 3 do edital, em 1 (uma) via, digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas neste edital, e sua elaboração deverá apresentar a seguinte ordem sequencial:
- a) Índice deverá, preferencialmente, constar um índice com a discriminação de cada documento com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a sequência das solicitações deste edital.
- b) Carta da Empresa Licitante A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente:
 - b.1) estar ciente das condições da licitação;
 - b.2) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações;
 - b.3) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Palmas, das normas técnicas usuais para este tipo de trabalho e/ou de outras autorizadas pela Administração.
 - b.4) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- c) Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme **ANEXO IV D**.
- d) Declaração do licitante de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO IV F**.

SUCOL	
Fla.:	_
Ass.:	_

e) o Certificado de Registro Cadastral – CRC <u>emitido pela Prefeitura de Palmas – T</u>O, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 alíneas "a", "b" e "c", <u>desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.</u>

4.2.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade.
- b) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- h) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.
- i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei, a saber:
 - a.1 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidões Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da Licitante, com validade na data da apresentação, devendo abranger a regularidade previdenciária.
 - a.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante, correspondente a Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação;

SUCOL	
Fis.:	
Ass.:	

- a.3 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela CEF, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei nº 8.036/90, art. 27, Alínea "a".
- c) Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST, de acordo com a Lei 12.440 de 2011.
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - d.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - d.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) As empresas/entidades deverão apresentar as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme relacionado abaixo:
 - 1) Balanço Patrimonial BP;
 - 2) Demonstração do Resultado do Exercício DRE;
 - 3) Demonstração das mutações do patrimônio líquido DMPL ou demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados
 - 4) Demonstração dos Fluxos de Caixa do Período DFC;
 - 5) Notas Explicativas
- b) Demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa por meio dos índices: LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral) mediante o preenchimento do quadro apresentado no **ANEXO IV G** *Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira* que deverão ser iguais ou maiores que 1,00 (um vírgula zero), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$LG = \underbrace{AC + RPL}_{PC+ELP}$	$SG = \underline{AT}$ $PC + ELP$	$LC = AC \over PC$
Onde:		
AC = Ativo Circulante		
PC = Passivo Circulante		
RPL = Realizável a Long	go Prazo	

SUCOL	1
Fls.:	-
Ass.:	

= 1 0 D D 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- d) Deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- e) As empresas constituídas a partir de 2019 deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei;
- f) As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar as demonstrações contábeis.
- g) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.
 - g1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;
 - g2) A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com o plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.

4.2.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.2.5.1. Para comprovação da qualificação técnica a Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e/ou Conselho Regional Profissional competente, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, das seguintes atividades:

ID	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	
1	Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos Diretores de Transporte*.	
2	Modelagem e simulação de redes de transporte público coletivo urbano**.	
3	Condução audiências públicas, reuniões comunitárias ou atividades similares que contemplem a discussão social para planos de mobilidade urbana, planos diretores de transporte, planos diretores urbanos ou similares***.	

^{*}Experiência a ser comprovada pelo coordenador geral.

b) Demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em

^{**} Experiência a ser comprovada pelo responsável pela modelagem da rede de transporte.

^{***} Experiência a ser comprovada pelo responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária.

SUCOL	
Fls.:	_
Ass.:	_

características e quantidades do objeto licitado, em relação às parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:

ID	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS
4	Elaboração de planos de mobilidade urbana ou planos diretores de transporte (contemplando modos motorizados de transporte coletivo e individual, os não motorizados e o de carga em área urbana) para cidades com, no mínimo, 140.000 mil habitantes quando da elaboração do plano.
5	Modelagem e simulação de redes de transporte público urbano com, no mínimo, 38 linhas.
6	Condução audiências públicas, reuniões comunitárias ou atividades similares que contemplem a discussão social para planos de mobilidade urbana, planos diretores de transporte, planos diretores urbanos ou similares para cidades com, no mínimo, 140.00 mil habitantes quando da elaboração do plano.

- b.1) Os atestados deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços, pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado e contratante, discriminação dos serviços, valores e prazo de execução e o nome do profissional.
- b.2) Para comprovação exigida os licitantes deverão apresentar apenas certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de documentos supérfluos, dispensáveis ou excedentes.
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme **ANEXO IV H**.
- d) Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços, conforme modelo do ANEXO IV I.
- e) A equipe técnica deverá ser formada por:
 - Coordenador Geral Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista ou profissional com formação equivalente;
 - Responsável pelo planejamento da mobilidade integrada ao planejamento urbano Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista ou profissional com formação equivalente;
 - Responsável pela modelagem da rede de transporte Engenheiro Civil ou profissional com formação equivalente;
 - Responsável pelo planejamento de transporte e trânsito Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista ou profissional com formação equivalente;
 - Responsável pela análise e estruturação institucional Administrador ou Profissional de Nível Superior; e
 - Responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária Cientista Social ou Profissional de Nível Superior equivalente.
- e.1) a comprovação da experiência dos profissionais acima deverá ser comprovada através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

S	UCOL
Fls.:_	
Ass.:_	

- 4.2.5.1.1. Além da equipe técnica-chave, a Contratada deverá prever a necessidade de uma equipe de apoio com a participação de outros profissionais e técnicos.
- 4.2.5.1.2. Os profissionais exigidos no item 4.2.5.1, letra "e" devem ser registrados em seus respectivos Conselhos profissionais e devem apresentar a Certidão de Regularidade (ou documento equivalente) emitida pelo conselho profissional, no momento da assinatura do contrato.
- 4.2.5.2. Declaração individual do(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão(sões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme **ANEXO IV J** Termo de Autorização /Compromisso.
- 4.2.5.3. Na contratação deverá ser apresentado comprovação do respectivo vínculo empregatício, do coordenador citados acima, a qual será caracterizada das seguintes formas:
 - a) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
 - b) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
 - c) Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.

5. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE N.º 02

- 5.1. A proposta técnica será apresentada no Envelope nº 02, fechado, redigido em língua portuguesa, datilografado ou digitado em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou ressalvas, em papel identificado com timbre, impressão ou carimbo, com razão social e endereço, preferencialmente encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente e conter obrigatoriamente:
 - a) Sumário: contendo o assunto e o número da página;
 - b) **Apresentação**: informando o objetivo da proposta, número do edital, localidade e interesse da LICITANTE em executar o objeto;
 - c) Qualificação técnica da proposta: relacionar os serviços compatíveis com o objeto da licitação executados pela LICITANTE e pelos profissionais componentes da equipe técnica, indicando as páginas e pontuação pleiteada conforme os critérios do Termo de Referência e anexar comprovação destes por intermédio de atestado, certidão ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da mesma. Os profissionais que façam parte da equipe, mas que não sejam objeto de avaliação também devem ser indicados, com respectiva formação e experiência profissional e serviços compatíveis com o objeto da licitação.
 - d) Plano de Trabalho e Estrutura Técnica Administrativa: As LICITANTES deverão apresentar a descrição das etapas, seu encadeamento e metodologias, de maneira sucinta, necessários ao cumprimento das atividades descritas no Termo de Referência, bem como descrevendo a estrutura técnica-administrativa a ser mobilizada para a execução dos serviços. Este será o documento avaliado conforme os critérios que seguem o Termo de Referência e deverá apresentar, no máximo, 60 páginas.
 - e) **Recursos tecnológicos e materiais**: indicar as instalações, constando endereço e localização, bem como os equipamentos, softwares e demais recursos que a LICITANTE possua e que serão utilizados na execução dos serviços. Também devem ser apresentadas possíveis certificações da LICITANTE.



SUCOL				
Fla.:	_			
Ass.:				

5.2 As propostas técnicas serão pontuadas mediante a avaliação do Plano de Trabalho (40 pontos), da Qualificação Técnica da Empresa (20 pontos) e da Qualificação Técnica da Equipe Mínima (40), em um somatório máximo de 100 (cem) pontos, resultando na Nota Técnica (NT). **Será eliminada a proponente que obtiver nota inferior a 50% em qualquer dos tópicos acima citados**. A Licitante deverá apresentar devidamente preenchido, conforme atestados apresentados, o **QUADRO E** – **RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**. As notas serão atribuídas mediante à seguinte proporção:

Plano de Trabalho (40)

Critério	ID	Qualificação	Pontuação
	7	O plano de trabalho apresenta descrição detalhada das etapas e tarefas necessárias à cada atividade, bem como propõe metodologias adequadas para sua execução, inclusive contextualizando-as e apontando especificidades ao caso de Palmas.	20
Metodologia (20)	8	O plano de trabalho apresenta descrição detalhada das etapas e tarefas necessárias à cada atividade, bem como propõe metodologias adequadas para sua execução.	15
	9	O plano de trabalho apresenta descrição genérica de algumas etapas e tarefas necessárias à cada atividade, ou metodologias incompletas/inadequadas para sua execução.	10
	10	O plano de trabalho não apresenta as tarefas, etapas e metodologias necessárias para mais da metade de suas atividades.	0
Planejamento (20)	11	Apresentação de um Diagrama de Gantt detalhado com datas corretas, tarefas críticas bem definidas, detalhamento de recursos e coerência com as metodologias propostas, bem como com a equipe indicada.	20
	12	Apresentação de um Diagrama de Gantt detalhado com datas corretas, tarefas críticas e coerência com as metodologias propostas, mas sem detalhamento de recursos.	15



SUCOL				
Fls.:	-			
Ass.:				

13	Apresentação de um Diagrama de Gantt com poucos detalhes de tarefas e/ou algumas datas incorretas. As tarefas críticas se apresentam sobrepostas ou não foram bem especificadas.	10
14	Não apresenta um Diagrama de Gantt ou o apresenta de maneira simplória, sem decomposição em tarefas.	0

Qualificação técnica da empresa ou consórcio de empresas (20)

Critério	ID	Qualificação	Pontuação
Tempo de Atuação da	15	Superior a 10 anos	5
Licitante (5)*	16	Entre 5 e 10 anos	3
	17	Até 5 anos	1
	18	Realização de análises econômicas de sistemas de mobilidade urbana, em que constem os custos e benefícios dos diferentes modais.	3
	19	Elaboração de políticas, planos ou legislação para regulamentação e tratamento de Polos Geradores de Viagem/Tráfego.	2
Serviços relacionados ao objeto (15)	20	Elaboração de minutas de projetos de lei de Planos de Mobilidade ou Planos Diretores de Transporte.	2
ao objeto (15)	21	Planejamento e execução de pesquisas de contagem volumétrica de veículos.	2
	22	Elaboração de políticas, planos ou legislação para regulamentação de passeios públicos/calçadas.	2
	23	Elaboração de políticas, planos ou legislação para regulamentação de transporte urbano de cargas.	2
	24	Realização de análises de emissões de gases de efeito estufa	2



	SUCOL
Fis.	
Ass.:	

	- 5 -	
	para sistemas de mobilidade urbana.	

Qualificação da equipe técnica mínima (40)

Função	ID	Qualificação	Pontuação
		Formação	
		Doutorado em Engenharia de Transportes ou equivalente.	3
	25	Mestrado em Engenharia de Transportes ou equivalente.	2
		Especialização em Engenharia de Transportes ou equivalente.	1
		Atuação profissional	
Coordenador Geral		Atuação como coordenador de equipe multidisciplinar para elaboração de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos	5
		Diretores de Transporte em cidades com mais de 250.000	
		habitantes.	
	26		
		Atuação como coordenador de equipe multidisciplinar para	
		elaboração de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos	
		Diretores de Transporte em cidades com até de 250.000	2,5
		habitantes.	
Planejamento da		Formação	
mobilidade		Doutorado ou Mestrado em Planejamento Urbano/Regional	2
integrada ao	27	ou equivalente.	
planejamento			
urbano			
		Especialização em Planejamento Urbano/Regional ou	

^{*} Em caso de consórcios, será considerada a empresa com maior tempo de atuação.



SUCOL	
Fla.:	-
Ass.:	

2ª PUBLICAÇÃO			
		equivalente.	1
		Atuação profissional	
		Análises urbanísticas de Planos de Mobilidade Urbana ou	
		Planos Diretores de Transporte, elaboração de Planos	3
		Diretores Urbanísticos ou elaboração de análises urbanísticas	
		de projetos de mobilidade urbana em cidades com mais de	
	28	250.000 habitantes.	
	20		
		Análises urbanísticas de Planos de Mobilidade Urbana ou	
		Planos Diretores de Transporte, elaboração de Planos	1,5
		Diretores Urbanísticos ou elaboração de análises urbanísticas	1,5
		de projetos de mobilidade urbana em cidades com até	
		250.000 habitantes	
		Formação	
		Doutorado ou Mestrado em Engenharia de Transportes ou	2
	29	equivalente.	
Modelagem de			
rede de		Especialização em Engenharia de Transportes ou equivalente.	
transporte		Especialização em Engermana de Transportes od equivalente.	1
		Atuação profissional	
	30	Elaboração de matriz origem/destino com base em dados de	3
		sistemas de bilhetagem eletrônica.	
		Formação	
Planejamento de	24	Doutorado ou Mestrado em Engenharia de Transportes ou equivalente.	2
transporte e trânsito	31	equivalente.	
ti aiisito			
		Especialização em Engenharia de Transportes ou equivalente.	



SUCOL	1
Fls.:	
Ass.:	

		2ª PUBLICAÇAO	
			1
		Atuação profissional	3
	32	Elaboração de projetos de rede de transporte público coletivo, envolvendo itinerários, estudos de oferta e especificações veiculares em redes com mais 70 linhas de transporte.	
		Elaboração de projetos de rede de transporte público coletivo, envolvendo itinerários, estudos de oferta e especificações veiculares em redes com até 70 linhas de transporte.	1,5
Análise e		Atuação profissional	
estruturação institucional	33	Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão da mobilidade urbana.	3
Profissionais	34	Realização de microssimulações de tráfego em interseções.	3
pertencentes ou não à equipe técnica mínima,	35	Coordenação de pesquisas de qualidade do transporte público coletivo.	3
mas que compõem a equipe indicada	36	Coordenação de pesquisas de contagem volumétricas veiculares.	2
pela LICITANTE	37	Elaboração de estudos e projetos de engenharia para redução de acidentes de trânsito – segurança viária.	2
	38	Elaboração de estudos e projetos de redes cicloviárias.	2
	39	Elaboração de estudos e projetos de qualificação de áreas à circulação de pedestres.	2

Nota: As pontuações relativas à formação de um mesmo profissional não são cumulativas, prevalecendo a maior.

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 03

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada assinada por diretor(es) da proponente ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 3 do edital, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:
- 6.2. Índice (preferencialmente)
- 6.3. Carta de Apresentação da Proposta de Preços (ANEXO IV B Carta de Apresentação de Proposta de Preços), assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido nesse edital.
- 6.4. Valor global com a composição do Preço Proposto, por meio da elaboração da planilha de custos, devendo ser detalhado todos os custos unitários, observando-se o Termo de Referência **ANEXO II-A**.
- 6.6. Validade da Proposta O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 6.7. Prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, conforme o item 8 do Anexo II Termo de Referência.
- 6.8. Prazo para pagamento não inferior a 30(trinta) dias, após atesto da Nota Fiscal, conforme cronograma financeiro.
- 6.9. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.10. Todas as despesas necessárias à execução do objeto como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunística, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Palmas e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.
- 6.11. Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, as proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real.
- 6.12. As informações contidas na Proposta de Preços poderão ser mantidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS,** para formação de base de dados licitatórios.
- 6.13. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei nº 8.666/93.

SUCOL	
Fla.:	_
Ass.:	_

- 6.14. Será desclassificada a licitante que:
 - 6.14.1. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
 - 6.14.2. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou acima do preço máximo fixado no edital.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

7.1. DAS REUNIÕES PÚBLICAS

- 7.1.1. Os procedimentos e julgamentos serão efetuados e correrão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.1.2. Serão realizadas 03 (três) reuniões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação em vigor.
- 7.1.3. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 7.1.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá em qualquer fase do processo, se julgar necessário, proceder à vistoria das instalações e da aparelhagem disponível para a realização dos serviços objeto desta Concorrência.
- 7.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do MUNICÍPIO, relevar omissões puramente formais nas Propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Concorrência e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.1.6. Antes do aviso oficial do resultado desta Concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.
- 7.1.7. Qualquer tentativa de uma licitante influenciar a Comissão Permanente de Licitação no processo de julgamento das Propostas resultará na sua DESCLASSIFICAÇÃO.
- 7.1.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.
- 7.1.9. A primeira fase da primeira reunião pública será realizada no local, dia e hora previstos no preâmbulo deste Edital e terá basicamente a seguinte pauta:
 - a) identificar os representantes das licitantes, por meio do documento exigido no item 3;
 - b) receber os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03;
 - c) abrir os envelopes nº 01.
- 7.1.10. Após o início da sessão inaugural, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, sendo que nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação apresentada.

SUCOL	
Fla.:	_
Ass.:	_

- 7.1.11. Abertos os envelopes de nº 01 Habilitação, os documentos serão apresentados a todos os licitantes e rubricados, folha a folha, pelos seus representantes e membros da Comissão Permanente de Licitação, não implicando a rubrica em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão somente na sua existência legal.
- 7.1.12. A licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada empresa licitante terá direito a manifestação.
- 7.1.13. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar toda a documentação solicitada dentro do Envelope nº 01 ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem seu entendimento.
- 7.1.14. A decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes deverá ser publicada, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93.
- 7.1.15. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a CPL dará continuidade ao certame.
- 7.1.16. Os envelopes de nº 02 e 03 contendo as Propostas Técnicas e Propostas de Preços das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas ainda lacradas por 30 (trinta) dias, contados da data de encerramento da licitação. Decorrido este prazo sem que sejam retirados, o MUNICÍPIO promoverá sua destruição.

7.2. PROCEDIMENTO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

- 7.2.1. Promulgado o resultado da fase de Habilitação, no dia, hora e local marcados, a CPL procederá à abertura do Envelope de nº 02- Proposta Técnica.
- 7.2.1.1. A proposta Técnica deverá contemplar os serviços descritos no Anexo II Termo de Referência.
- 7.2.2. Para a pontuação da Proposta Técnica, será considerada a experiência técnica obrigatória e comprovada da licitante conforme elencados no Termo de Referência.
- 7.2.3. Abertos os envelopes de nº 02, contendo as Propostas Técnicas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou comprometam sua idoneidade, não atendam as especificações consideradas relevantes do Edital, especificamente as condições exigidas no Envelope nº 02.
- 7.2.4. A apuração do resultado geral da Proposta Técnica, ocorrerá em sessão pública, observados os seguintes procedimentos:
 - a) abertura dos envelopes nº 02;
 - b) elaboração de planilha geral da Proposta Técnica (envelope nº 2), registrando-se em ata a ordem de classificação e as propostas desclassificadas;
 - c) publicação do resultado do julgamento das Propostas Técnica, com indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos do art. 109, inc. I, "b" da Lei nº 8.666/93.
- 7.2.5. A Comissão Permanente de Licitação elaborará as planilhas com as pontuações de cada um de seus membros e planilha totalizadora correspondente à soma da pontuação atribuída aos quesitos.

SU	COL
F18.:	
Ass.:_	

- 7.2.6. A CPL elaborará ata de julgamento da proposta técnica juntamente com as planilhas de pontuações e a justificativa escrita das razões que fundamentaram cada caso.
- 7.2.7. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, será marcado data, hora e local para continuação do certame.
- 7.2.8. Caso todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de oito dias úteis (Art. 48, §3°, da Lei nº 8666/93) para apresentação de novas Propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.3. PROCEDIMENTO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

- 7.3.1. Promulgado o resultado da fase de Julgamento da Proposta Técnica, no dia, local e hora estabelecidos, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, abrirá os envelopes nº 3, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação de regência e no presente Edital.
- 7.3.1.1. Abertos os trabalhos de julgamento das Propostas de Preços, serão observados os procedimentos abaixo:
 - a) abertura dos envelopes n.º 3, cujos documentos serão rubricados pelos membros da **CPL** e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por elas indicada;
 - b) examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste Edital, para elaboração das Propostas de Preços e julgá-las;
 - c) <u>identificar a proposta de menor preço</u> e dar conhecimento do resultado, aos representantes das licitantes presentes;
 - d) abrir prazo para interposição de recurso nos termos do art. 109, inc. I, "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3.2. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a **CPL** procederá a apuração da **nota final** das licitantes, de acordo com o que segue:
- 7.3.2.1. Os pesos atribuídos para as notas técnica e de preço serão os seguintes:
 - Técnica: 50;
 - Preco: 50;
- 7.3.2.2. O preço total proposto terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Para pontuação das propostas de preço proceder-se-á da seguinte maneira:
 - a) À proposta de menor preço total atribuir-se-á a pontuação máxima (100 pontos);
 - b) Às demais propostas serão atribuídas nota igual ao produto entre a pontuação máxima e o inverso da relação entre o preço total da proposta e o preço total mínimo oferecido:

Exemplo: se a proposta de menor valor é de R\$ 100.000,00, esta receberá 100 (cem) pontos (pontuação máxima); uma proposta de R\$ 125.000,00 receberá 80 (oitenta) pontos, resultante da operação:

NPP = $[1:(125.000,00/100.000,00)] \times 100 = 80$

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

7.4 CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.4.1. O resultado final da análise e julgamento das notas da Proposta Técnica e Proposta de Preço de cada proponente será definido observando o seguinte critério:
 - PF pontuação final;
 - NPT nota de proposta técnica;
 - NPP nota de proposta de preços;
- 7..4.2. A Pontuação Final (PF) das Proponentes será calculada pela por meio da seguinte fórmula:

PF = 50 * NP + 50 * NT

Onde:

PF = pontuação final;

NT = nota atribuída à proposta técnica; e

NP = nota atribuída à proposta de preço

- 7.4.3. Na Pontuação Final (PF) resultante do cálculo acima, as frações de valores serão arredondadas, desprezando-se a terceira casa decimal.
- 7.4.4. A classificação das proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Pontuações Finais, sendo declarada vencedora a concorrente que atingir a maior Pontuação Final.
- 7.4.5. Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio a ser realizado pela contratante, na presença dos representantes interessados.
- 7.4.6. As pontuações finais devem ser arredondadas até os centésimos.
- 7.4.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar no julgamento final, atender ao quanto exigido, ela será declarada vencedora da licitação.
- 7.4.8. O Ordenador de Despesas poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou mesmo anulá-la, de ofício, ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer indenização.
- 7.4.9. A **CPL** poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente esclarecimento sobre documentos pertinentes a sua participação, não admitindo, contudo, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documentos.

8. PUBLICIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS

8.1. A critério da **CPL**, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO é obrigatória:

SUCOL	
Fla.:	_
Ass.:	_

- a) nas reuniões de abertura de invólucros;
- b) no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- c) em jornal de circulação no Estado do Tocantins
- d) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será submetido ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação do resultado do certame.
- 9.2. Homologado o procedimento administrativo licitatório, a licitante será convocada para a celebração do contrato.
- 9.3. Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitação poderá convidar sucessivamente as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão solicitante.

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Todo cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação deverá ser encaminhado até 05 (cinco) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, eletronicamente, no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital, ou protocolizado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas no mesmo endereço contido no preâmbulo deste Edital.
- 10.2. Os esclarecimentos e/ou as impugnações que venham a ser solicitados serão respondidos por ou e-mail ou diretamente ao interessado que realizou o questionamento, no prazo assinalado no art. 41, §1º da Lei nº 8.666/1993.
- 10.3. Todas e quaisquer informações adicionais divulgadas pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas como documento inerente e complementar a este edital de licitação.
- 10.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço mencionado no subitem anterior.
- 10.4.1. Considera-se licitante para efeito do item anterior a empresa que tenha retirado o presente Edital junto ao MUNICÍPIO.
- 10.4.2. Eventuais recursos referentes a presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital ou via e-mail cplpalmas@gmail.com.

SUCOL	
Fla.:	_
Ass.:	_

- 10.4.3. Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 10.4.4. Recebido(s) o(s) recurso(s), ou esgotado o prazo para tanto, a **CPL** poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) a autoridade superior, que decidirá em cinco dias úteis contados de seu recebimento.
- 10.4.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.
- 10.4.6. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, em local e horário a ser indicados pela **CPL**.
- 10.4.7. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a **CPL** motivadamente, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários para 2019 contidos na Funcional Programática: 12.1200.15.451.1119.3140, Natureza da Despesa 33.90.35, Fonte de Recursos: 009000103, Ficha 20190102.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação, para assinar o termo de contrato, conforme minuta constante do **ANEXO III.**
- 12.2. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato no prazo acima estipulado, o MUNICÍPIO poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas na proposta de menor preço, ou revogar esta Concorrência, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, o MUNICÍPIO lhe aplicará multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, além de poder aplicar-lhe outras sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 12.4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o atendimento de prazo, da qualidade e dos serviços executados, devendo alocar os recursos humanos e materiais suficientes.
- 12.5. A CONTRATADA deverá seguir todas as normas de segurança estabelecidas pelos Órgãos reguladores e legislação aplicável.
- 12.6. O prazo para a execução dos serviços objeto deste Edital terá duração de 12 (doze) meses e o prazo da vigência contratual será de 15 (quinze) meses contados a partir do dia da sua assinatura.

SUCOL	_
Fis.:	_
Ass.:	_

- 12.6.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, a juízo do MUNICÍPIO, mediante acordo entre as partes, observados os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93.
- 12.7. O MUNICÍPIO poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.
- 12.8. Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 12.9. Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato que vier a ser assinado.
- 12.10. A contratada deverá prestar esclarecimentos, ao MUNICÍPIO, sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 12.11. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente Concorrência para qualquer operação financeira.
- 12.12. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta concorrência.
- 12.13 Aplicar-se-á no que couber, na execução contratual, as disposições contidas nos arts. 54 a 87 da Lei nº 8.666/93.

13. DA CESSÃO E SUB-ROGAÇÃO

13.1. Não será permitida a cessão ou sub-rogação do total ou partes acessórias do objeto licitado.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da proposta apresentada no certame, ultrapassado este limite, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 30 (trinta) meses, com base na seguinte fórmula:

 $R = (I - Io) \cdot P/Io$

Onde:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

P = preço atual dos serviços;

- 14.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA
- 14.3 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação e aceitação dos produtos, atestados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/equipe de fiscalização e deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro que compõe o Termo de Referência.
- 15.1.1. Os produtos entregues pela contratada serão remunerados conforme o Cronograma Físico-Financeiro que compõe o Termo de Referência. No ato da entrega do produto, será realizado o pagamento de 50% do valor do mesmo, de maneira que o restante será efetuado quando da entrega da última versão, após possíveis revisões e correções apontadas pela CONTRATANTE;
- 15.2. O (s) serviço (s) será (ão) avaliado (s) conforme sua execução e sempre de acordo com as condições prescritas no Edital e demais documentos que o constituem.
- 15.3. O pagamento se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que o produto foi desenvolvido dentro dos padrões e das normas técnicas legais e em conformidade com as condições previstas e estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao Processo.
- 15.4. O (s) pagamento (s) do (s) serviço (s) executado (s) fica (m) condicionado (s) à comprovação dos recolhimentos dos tributos devidos ao INSS, FGTS e do pagamento da folha de funcionários pertinentes ao mês anterior.
- 15.5. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente bancária a ser indicada pela licitante vencedora.
- 15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16. DA FISCALIZAÇÃO

SUCOL	
Fls.r_	-
Ass.:	

16.1. Os serviços objeto dessa licitação, quando contratados, serão fiscalizados por agente público designado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:
 - a. advertência;
 - b. multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c. multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - d. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
 - f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 17.2. Quando o proponente não assinar o contrato, estará sujeito à multa do item 19.1.b e a penalidade 19.1.e, além de decair o direito de à execução do objeto.
- 17.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 17.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 17.5. A aplicação das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n° 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei Municipal n° 1.156/2002.
- 17.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 17.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 17.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:
 - retardarem a execução da sessão;
 - b. apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
 - c. aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

SUCOL			
Fls.:	-		
Ass.:			

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se o MUNICÍPIO tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação ou à sua classificação, conhecido após o julgamento.
- 18.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.
- 18.3. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se a autora às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93.
- 18.4. Antes do aviso oficial do resultado desta concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.
- 18.5. Correrão por conta do MUNICÍPIO as despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, aí incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada em extrato, no Diário Oficial do Município de Palmas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 18.6. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar ata no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 18.8. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá suspender o procedimento e marcar nova data para sua aceitabilidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes.
- 18.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, com base na Lei 8.666/93, LC 123/2006 e demais normas correlacionadas.

Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

Giovane Neves CostaPresidente da Comissão Permanente de Licitação



SUCOL			
Fls.:	-		
Ass.:			

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	01	Serviço	Contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas. As atividades serão estruturadas em 4 fases, quais sejam: Fase I: Plano de trabalho e nivelamento institucional Fase II: Diagnóstico Fase III: Prognóstico Fase IV: Formulação e aprovação do Plano de Mobilidade Urbana Detalhamento:	R\$ 2.385.464,98	R\$ 2.385.464,98

SUBITENS OU PRODUTOS					
1.1	01	Serviço	Revisão e atualização da metodologia e do plano de trabalho	R\$ 61.132,68	R\$ 61.132,68
1.2	01	Serviço	Nivelamento da PNMU	R\$ 53.008,33	R\$ 53.008,33
1.3	01	Serviço	Diagnóstico de capacidade institucional	R\$ 47.309,59	R\$ 47.309,59
1.4	01	Serviço	Zoneamento, pesquisas e caracterização da demanda	R\$ 490.703,61	R\$ 490.703,61
1.5	01	Serviço	Implantação do sistema e da segurança viária	R\$ 179.427,81	R\$ 179.427,81
1.6	01	Serviço	Diagnóstico da infraestrutura e da segurança viária	R\$ 272.534,26	R\$ 272.534,26
1.7	01	Serviço	Análise de impacto econômico e ambiental	R\$ 63.813,79	R\$ 63.813,79
1.8	01	Serviço	Indicadores de desempenho da mobilidade urbana	R\$ 60.262,23	R\$ 60.262,23
1.9	01	Serviço	Simulação de cenários e alternativas	R\$ 404.759,10	R\$ 404.759,10
1.10	01	Serviço	Treinamento em simulação de redes	R\$ 54.425,35	R\$ 54.425,35
1.11	01	Serviço	Ferramentas de planejamento e gestão de demanda e oferta	R\$ 532.997,17	R\$ 532.997,17
1.12	01	Serviço	Plano de implantação, gestão e monitoramento	R\$ 68.555,90	R\$ 68.555,90
1.13	01	Serviço	Relatório síntese e minuta do projeto de lei	R\$ 96.508,15	R\$ 96.508,15
Valey total new automas, DC 2.205 464.00 (Dais milhões, traventos e citante e cinas mil guetrocentos e consento e guetro					

Valor total por extenso: R\$ 2.385.464,98 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Data: 21/02/2019 Nº 50/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 - Unidade Orçamentária demandante:

Unidade: SMSMU/Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Interessado/Responsável: Welere Gomes Barbosa Ten. Cel. QOPM – Secretária

Contato: (63) 2111 - 3480

2 – Objeto:

Contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas.

3 - Origem dos Recursos:

Fonte: 00.90.00.103 – Multas prev. Leg. de trânsito

4 - Justificativa da aquisição ou contratação:

Conforme a Lei 12.587/2012, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, todos os municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes são obrigados a elaborar seu Plano de Mobilidade Urbana. Este plano deve ser compatível com o plano diretor municipal, com prazo de elaboração máximo de 7 (sete) anos da entrada em vigor da lei, ou seja, abril de 2019.

Ainda, o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento necessário a efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e dotará o município de um planejamento claro para suas ações referentes ao tema com metas, prazos e indicadores bem definidos, facilitando a ação dos gestores e o controle social. Considerando o contexto municipal, marcado pela previsão de várias intervenções que interagem com os aspectos da mobilidade – Plano de Ação Palmas Sustentável, financiamento de obras via Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), corredores estruturantes de transporte público – a exemplo do BRT, além de sua própria indicação como parte necessária a complementar o Plano Diretor, destaca-se com maior ênfase a necessidade de elaboração do referido plano.

Por fim, cabe salientar que o plano permitirá o alinhamento das políticas públicas de mobilidade urbana municipais ao preconizado pela lei supracitada, priorizando, sobretudo, o transporte não motorizado sobre o motorizado e o público sobre o individual.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SINTÉTICO*			
Mês	Total Mês	Total Acumulado	
01	R\$ 107.229,46	R\$ 107.229,46	
02	R\$ 217.789,01	R\$ 325.018,47	
03	R\$ 167.567,87	R\$ 488.586,34	
04	R\$ 171.497,84	R\$ 660.084,18	
05	R\$ 172.628,69	R\$ 832.712,87	
06	R\$ 225.981,03	R\$ 1.058.693,90	



SU	COL
Fls.:	
Ass.:	

Concorrência 004/2019 Técnica e Preco

2ª PUBLICAÇÃO					
07	R\$ 196.957,71	R\$ 1.255.651,61			
08	R\$ 167.334,58	R\$ 1.422.986,19			
09	R\$ 374.623,44	R\$ 1.797.609,63			
10	R\$ 245.125,57	R\$ 2.042.735,20			
11	R\$ 246.221,63	R\$ 2.288.956,83			
12	R\$ 96.508,15	R\$ 2.385.464,98			

O Cronograma Físico-Financeiro detalhado pode ser consultado no ANEXO II-A desta solicitação.

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.1200.06.451.1119.3140 – Elaboração do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	3.3.9.0.35	009000103	20190102	R\$ 2.385.464,98
			TOTAL	R\$ 2.385.464,98

7 - Valor total por extenso:

R\$ 2.385.464,98 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

8 - Prazo para a Entrega/Execução:

O prazo para execução do objeto e do contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93. O contrato poderá ser prorrogado, também, conforme o disposto no artigo citado anteriormente.

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação:

Área urbana do Município de Palmas.

10 - Condições Gerais:

As condições detalhadas estão descritas no Termo de Referência. Seguem, abaixo, as condições gerais quanto a consórcios e exigências quanto a habilitação técnica.

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Diante da complexidade e vulto dos serviços objeto do presente certame, interdependência e correlação entre os mesmos, entendendo que constam de especificidades que podem não estar amplamente difundidas de maneira única entre as empresas, será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 3 (três empresas). Há que se ter um limite visando reduzir o risco de atraso no cronograma e não diluir responsabilidades entre muitas empresas (pulverização), o que acarretaria aumento dos referidos transtornos, e, por certo, dos custos contratados (administração e na execução dos serviços).

A opção pelo limite em 3 empresas se dá pelo entendimento de que os principais serviços podem ser realizados por profissionais e/ou empresas com experiência técnica distinta – modelagem, concepção e estudos de redes de transporte/demanda, com respectivas análises econômicas em ambientais, a elaboração de legislações específicas atinentes à mobilidade, como as de polos geradores de viagem e de padronização de passeios públicos, além de projetos específicos referente a segurança viária, redes cicloviárias, entre outros.

SUCOL	
Fla.:	-
Ass.:	

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Capacidade técnica-operacional

A Licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, as seguintes atividades:

ID	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS
1	Elaboração de planos de mobilidade urbana ou planos diretores de transporte (contemplando modos motorizados de transporte coletivo e individual, os não motorizados e o de carga em área urbana) para cidades com, no mínimo, 140.000 mil habitantes quando da elaboração do plano.
2	Modelagem e simulação de redes de transporte público urbano com, no mínimo, 38 linhas.
3	Condução audiências públicas, reuniões comunitárias ou atividades similares que contemplem a discussão social para planos de mobilidade urbana, planos diretores de transporte, planos diretores urbanos ou similares para cidades com, no mínimo, 140.00 mil habitantes quando da elaboração do plano.

Capacidade técnica-profissional

A licitante deverá possuir profissionais de nível superior vinculados ao Quadro Permanente da Empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA e/ou Conselho Regional Profissional competente, como Responsável Técnico, comprovado mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica, em nome do profissional, por execução das seguintes atividades

ID	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS
4	Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos Diretores de Transporte.
5	Modelagem e simulação de redes de transporte público coletivo urbano.
6	Condução audiências públicas, reuniões comunitárias ou atividades similares que contemplem a discussão social para planos de mobilidade urbana, planos diretores de transporte, planos diretores urbanos ou similares.

TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação sugerido é o de Técnica e Preço. Esta sugestão se fundamenta pelo fato de os serviços a serem contratados se destacarem como de natureza predominantemente intelectual, se enquadrando no disposto no Art. 46º da Lei Federal 8.666/1993, além de ser o tipo adotado em boa



SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

parte dos editais estudados, como os de Anápolis, Londrina, João Pessoa e Limeira. Ainda, o próprio Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana recomenda, em sua página 214, a adoção deste tipo de licitação. As especificações para os critérios de julgamento da proposta técnica estão dispostas neste Termo de Referência.

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

ANEXO II -A - DETALHAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas.

INTRODUÇÃO

O contexto da mobilidade urbana municipal recebeu, recentemente, especial atenção, sobretudo no que se refere aos estudos realizados no âmbito da Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis (ICES), do qual Palmas faz parte, sintetizado em seu relatório sob a forma de Plano de Ação Palmas Sustentável (2015). Estes estudos foram realizados em uma parceria da Prefeitura Municipal de Palmas, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Caixa Econômica Federal e Instituto Pólis. A iniciativa possui como foco apoiar ações em cidades de porte médio para que estas atinjam sustentabilidade e desenvolvimento.

Destes estudos destaca-se, como produto de extrema relevância para a leitura da mobilidade no município, a pesquisa de percepção cidadã realizada por meio de entrevistas à 1007 cidadãos palmenses. Os resultados apontam para uma distribuição modal extremamente dependente da região da cidade – sobretudo pelo fato de as diferentes regiões também serem marcadas por características de renda bastante distintas. A Figura 1 abaixo demonstra o relatado:

Figura 1 – Distribuição modal das viagens em Palmas - TO

P63 - Qual meio de transporte que o(a) sr(a) utiliz	a com m	ais frequê	ncia pa	ara sua	ativida	de prin	cipal?					
(Espontânea e única, em %)		REGIÕES DO MUNICÍPIO DE PALMAS										
	TOTAL	<u>PALMAS</u>	ARNO	ARNE	ARSO	ARSE A			Aurenys B	Taquari	Taquar alto	TAQUA RUÇU
Base: Total da Amostra	1007	991	153	102	101	114	174	48	82	133	83	16
	100	98	15	10	10	11	17	5	8	13	8	2
BASE NÃO PONDERADA	1007	957	150	101	100	111	160	50	80	124	81	50
	100	95	15	10	10	11	16	5	8	12	8	5
Ônibus	38	38	43	31	20	28	35	44	56	51	39	58
Automóvel	35	35	24	42	62	56	35	12	19	26	29	14
Moto	19	19	25	21	14	11	22	25	17	17	21	12
A pé	4	3	1	3	1	5	4	10	4	4	4	10
Bicicleta	3	3	6	3	0,392	0,472	3	9	5	1	5	4
Táxi	0,270	0,274			1		1					
Outro	0,475	0,482	1	1	1						2	
Não sabe/ não respondeu	0,211	0,182					1			1		2

Fonte: ICES/PALMAS – Pesquisa de opinião pública percepção cidadã – janeiro/2015

O Plano de Ação Palmas Sustentável aponta, após toda a sua fase de diagnóstico, dividida em 23 temas, a mobilidade e transporte como o mais crítico na cidade (Figura 2), devendo receber



SUCOL	
Fls.:	_
Ass.:	_

prioridade nas ações do município. As soluções são focadas no transporte público coletivo e nas melhorias das condições de mobilidade de pedestres e ciclistas.

Mobilidade e Transporte 4 Desigualdade Urbana Gestão Pública Moderna Uso do Solo e Ordenamento Territorial Competitividade da Economia 400 mm Impostos e Autonomia Financeira Segurança Saneamento e Drenagem Educação Emprego Energia Gestão de Residuos Sólidos Mitigação da Mudança Climática Saude Gestão do Gasto Público Vulnerabilidade diante de Desastres Naturais Transparência Gestão Pública Participativa Oualidade do Ar Conectividade Divida Ś

Figura 2 – Ranking de temas da avaliação no âmbito do Programa Palmas Sustentável

Fonte: Plano de Ação Palmas Sustentável (2015)

No que se refere ao transporte público coletivo, cabe salientar que o município concluiu em junho de 2018 seu Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para a implantação de um sistema de Bus Rapid Transit (BRT). O estudo concluiu pela pertinência técnica de implantação do projeto, sobretudo pela possiblidade de racionalização de sua operação, oferta de condições adequadas de conforto segurança e comodidade, aumento da velocidade operacional, entre outros.

Também se concluiu pela sua viabilidade econômica, com relação custo/benefício de 1,42, um saldo de R\$ 128,26 milhões em valor presente líquido e taxa interna de retorno econômica de 6,2%. Além disso, durante e para a elaboração do EVTEA foi gerada uma grande quantidade de informações



e dados que deverão subsidiar a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas, como o modelo de sua rede de transporte e tráfego, a divisão da área urbana em Zonas de Tráfego, a matriz origem/destino do transporte público coletivo (com base no sistema de bilhetagem eletrônica), a concepção e dimensionamento de uma rede de transporte público integrada ao BRT para diferentes horizontes temporais, entre outros.

No âmbito do EVTEA BRT fora gerado um produto interessante para entendimento do contexto da mobilidade urbana de Palmas, que é o custo anual de sua mobilidade conforme modal individual ou coletivo. Os resultados podem ser visualizados por meio da Tabela 1 e Figura 3.

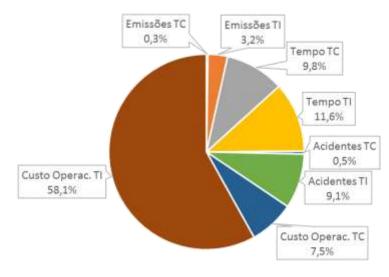
Tabela 1 – Custo anual da mobilidade em Palmas Valor (milhões R\$) Consumo Emissões Transporte Coletivo 1,50 Emissões Transporte Individual 19,24 Tempo Transporte Coletivo 58,43 Tempo Transporte Individual 68,94 Acidentes Transporte Coletivo 2,82 **Acidentes Transporte Individual** 53,96 **Operacional Transporte Coletivo** 44,49 Operacional Transporte Individual 345,81

Fonte: EVTEA do Corredor BRT Palmas (2018)

595,2

Total

Figura 3 – Representatividade do custo anual da mobilidade em Palmas



Fonte: EVTEA do Corredor BRT Palmas (2018)



SUCOL Fis.:_____

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

Outro destaque importante se dá pela necessária interface entre o Plano de Mobilidade e o Plano Diretor recentemente revisado – Lei Municipal Complementar nº 400/2018. Seguindo os diagnósticos realizados durante sua elaboração, o Plano Diretor destacou relativa importância a mobilidade urbana, como depreende-se de seu Art. 6º, que traz, dentre os seus objetivos:

[...

XI - universalizar a mobilidade e acessibilidade, aliada às condições de conforto térmico;

XII - proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados;

[...]

Importante salientar que no portal GeoPalmas¹ e no portal de revisão do Plano Diretor² estão reunidos diversos documentos e informações que podem ser consultados para uma melhor compreensão da mobilidade em Palmas.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei 12.587/2012, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, todos os municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes são obrigados a elaborar seu Plano de Mobilidade Urbana. Este plano deve ser compatível com o plano diretor municipal, com prazo de elaboração máximo de 7 (sete) anos da entrada em vigor da lei, ou seja, abril de 2019.

Ainda, o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento necessário a efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e dotará o município de um planejamento claro para suas ações referentes ao tema com metas, prazos e indicadores bem definidos, facilitando a ação dos gestores e o controle social. Considerando o contexto municipal, marcado pela previsão de várias intervenções que interagem com os aspectos da mobilidade – Plano de Ação Palmas Sustentável, financiamento de obras via Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), corredores estruturantes de transporte público – a exemplo do BRT, além de sua própria indicação como parte necessária a complementar o Plano Diretor, destaca-se com maior ênfase a necessidade de elaboração do referido plano.

Por fim, cabe salientar que o plano permitirá o alinhamento das políticas públicas de

-

¹ http://geo.palmas.to.gov.br/

² http://planodiretor.palmas.to.gov.br/



SUCOL Fis.:_____

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICACÃO

mobilidade urbana municipais ao preconizado pela lei supracitada, priorizando, sobretudo, o transporte não motorizado sobre o motorizado e o público sobre o individual.

PRODUTOS

Conforme o ESCOPO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PALMAS, algumas atividades foram consolidadas em produtos, considerando a sua complementaridade intrínseca ou a conveniência relativa ao cronograma de execução do objeto. Cada produto será auferido pela entrega de seu respectivo relatório impresso e digital, contendo seu memorial metodológico, planilhas em formato editável, banco de dados das informações utilizadas, arquivos vetoriais ou matriciais necessários ao processamento e condução das análises em ambiente de Sistemas de Informação Geográfica, bem como arquivos dos softwares utilizados para a modelagem e microssimulações.

FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues pela contratada serão remunerados conforme o Cronograma Físico-Financeiro que compõe este Termo de Referência. Atentar-se para o fato de que, no ato da entrega do produto, será realizado o pagamento de 50% do valor do mesmo, de maneira que o restante será efetuado quando da entrega da última versão, após possíveis revisões e correções apontadas pela CONTRATANTE. O cronograma físico-financeiro apresenta previsão de prazos para a entrega das versões revisadas, no entanto, esta só se dará quando não restarem revisões ou correções a serem efetuadas.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA/TO ou CAU/TO, referente aos serviços desempenhados, ficará à cargo da CONTRATADA, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos PRODUTOS.

EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA disponibilizará a equipe técnica necessária a completa execução do objeto.



SUCOL	1
Fls.:	-
Ass.:	

Como anexo à declaração de disponibilidade, a equipe deverá ser listada com nomes completos e função a ser desempenhada. A qualificação de cada profissional da equipe para cada atividade especificada deverá ser informada por meio de declaração da licitante, discriminando a estrutura organizacional e funcional da empresa/consórcio em relação ao objeto.

Conforme disposto no Art. 68 da Lei 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá manter um preposto em Palmas para representá-la na execução do contrato. Por se tratar de serviço com prazo extenso e estritamente técnico, recomenda-se que o preposto esteja diretamente envolvido na elaboração e execução dos serviços contratados ou que se mantenha representantes da equipe técnica na localidade, capazes de tratarem dos assuntos relacionados aos produtos do objeto.

A equipe técnica mínima para a elaboração do presente objeto está listada a seguir, devendo ser indicada, em conjunto com os demais profissionais que irão compor a equipe, pelo preenchimento do QUADRO A - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA e QUADRO B - IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA. Além disso, estes são os profissionais que serão avaliados na apresentação da proposta técnica:

- Coordenador Geral Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista ou profissional com formação equivalente;
- Responsável pelo planejamento da mobilidade integrada ao planejamento urbano –
 Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista ou profissional com formação equivalente;
- Responsável pela modelagem da rede de transporte Engenheiro Civil ou profissional com formação equivalente;
- Responsável pelo planejamento de transporte e trânsito Engenheiro Civil/Arquiteto e
 Urbanista ou profissional com formação equivalente;
- Responsável pela análise e estruturação institucional Administrador ou Profissional de Nível Superior; e
- Responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária Cientista Social ou Profissional de Nível Superior.

Não será admitido a indicação do mesmo profissional para mais de um cargo listado acima, haja vista a extensão e complexidade dos trabalhos. O profissional listado na proposta de uma empresa ou consórcio de empresas não poderá ser listado em proposta distinta. A CONTRATANTE possuirá autonomia para solicitar a substituição de qualquer profissional que não esteja atingindo o desempenho necessário, mediante justificativa com embasamento técnico.



SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	_

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Capacidade Técnica-Operacional

A Licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, as seguintes atividades:

ID	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS
1	Elaboração de planos de mobilidade urbana ou planos diretores de transporte (contemplando modos motorizados de transporte coletivo e individual, os não motorizados e o de carga em área urbana) para cidades com, no mínimo, 140.000 mil habitantes quando da elaboração do plano.
2	Modelagem e simulação de redes de transporte público urbano com, no mínimo, 38 linhas.
3	Condução audiências públicas, reuniões comunitárias ou atividades similares que contemplem a discussão social para planos de mobilidade urbana, planos diretores de transporte, planos diretores urbanos ou similares para cidades com, no mínimo, 140.00 mil habitantes quando da elaboração do plano.

A licitante deverá apresentar devidamente preenchido, conforme atestados de capacidade técnico-operacional apresentados, o QUADRO C – RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL.

Capacidade Técnica-Profissional

A licitante deverá possuir profissionais de nível superior vinculados ao Quadro Permanente da Empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA e/ou Conselho Regional Profissional competente, como Responsável Técnico, comprovado mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica, em nome do profissional, por execução das seguintes atividades:

ID	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS
4	Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos Diretores de Transporte*.
5	Modelagem e simulação de redes de transporte público coletivo urbano**.
	Condução audiências públicas, reuniões comunitárias ou atividades similares que contemplem
6	a discussão social para planos de mobilidade urbana, planos diretores de transporte, planos
	diretores urbanos ou similares***.

SUCOL			
Fls.:	_		
Ass.:	_		

- *Experiência a ser comprovada pelo coordenador geral.
- ** Experiência a ser comprovada pelo responsável pela modelagem da rede de transporte.
- *** Experiência a ser comprovada pelo responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária.

A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - Ficha de registro do empregado RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - o Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do profissional; ou
 - o Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
 - Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- Profissional contratado: contrato de prestação de serviço;
- Profissional compromissado: carta de compromisso, na qual o profissional assume a responsabilidade de sua participação na equipe técnica caso a empresa seja vencedora do certame.

A licitante deverá apresentar devidamente preenchido, conforme atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, o QUADRO D – RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL. Para cada um dos serviços executados e relacionados no quadro, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Estes atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

Os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão estar de acordo com o Título e as Atribuições definidas na legislação específica de cada profissão; os atestados e/ou certidões de



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

responsabilidade técnica deverão ainda ser emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas contratantes dos serviços, devendo estar devidamente registrados no Conselho de Classe competente da região onde os serviços foram executados, quando couber, e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando couber, expedidas por aqueles Conselhos.

Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho de Classe competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho de Classe competente; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da CONTRATANTE. A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado pertencer ao quadro permanente da empresa, ou ser sócio da empresa, ou apresentar contrato de trabalho com a empresa ou declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser apresentada impressa, encadernada, com todas as suas folhas numeradas e com capa(s) identificando a proponente e os dados da mesma, em 01 (uma) via. A proposta técnica deve ser elaborada observando os seguintes conteúdos obrigatórios:

- a) Sumário: contendo o assunto e o número da página;
- b) Apresentação: informando o objetivo da proposta, número do edital, localidade e interesse da LICITANTE em executar o objeto;
- c) Qualificação técnica da proposta: relacionar os serviços compatíveis com o objeto da licitação executados pela LICITANTE e pelos profissionais componentes da equipe técnica, indicando as páginas e pontuação pleiteada conforme os critérios deste Termo de Referência e anexar comprovação destes por intermédio de atestado, certidão ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da mesma. Os profissionais que façam parte da equipe mas que não sejam objeto de avaliação também devem ser indicados, com respectiva formação e experiência profissional e serviços compatíveis com o objeto da licitação.

SUCOL			
Fls.:	_		
Ass.:	_		

- d) Plano de Trabalho e Estrutura Técnica Administrativa: As LICITANTES deverão apresentar a descrição das etapas, seu encadeamento e metodologias, de maneira sucinta, necessários ao cumprimento das atividades descritas neste Termo de Referência, bem como descrevendo a estrutura técnica-administrativa a ser mobilizada para a execução dos serviços. Este será o documento avaliado conforme os critérios que seguem este Termo de Referência e deverá apresentar, no máximo, 60 páginas.
- e) Recursos tecnológicos e materiais: indicar as instalações, constando endereço e localização, bem como os equipamentos, softwares e demais recursos que a LICITANTE possua e que serão utilizados na execução dos serviços. Também devem ser apresentadas possíveis certificações da LICITANTE.

Os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacidade técnicoprofissional de que trata o item "c)" devem participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração. A equipe técnica mínima a ser indicada será composta por:

- Coordenador Geral Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista ou profissional com formação equivalente;
- Responsável pelo planejamento da mobilidade integrada ao planejamento urbano –
 Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista ou profissional com formação equivalente;
- Responsável pela modelagem da rede de transporte Engenheiro Civil ou profissional com formação equivalente;
- Responsável pelo planejamento de transporte e trânsito Engenheiro Civil/Arquiteto e
 Urbanista ou profissional com formação equivalente;
- Responsável pela análise e estruturação institucional Administrador ou Profissional de Nível Superior; e
- Responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária Cientista Social ou Profissional de Nível Superior.

As propostas técnicas serão pontuadas mediante a avaliação do Plano de Trabalho (40 pontos) da Qualificação Técnica da Empresa (20 pontos) e da Qualificação Técnica da Equipe Mínima (40), em um somatório máximo de 100 (cem) pontos, resultando na Nota Técnica (NT). Ressalta-se, como quesito eliminatório, a atribuição de nota inferior a 50% em qualquer dos tópicos acima citados. A Licitante deverá apresentar devidamente preenchido, conforme atestados apresentados, o **QUADRO E**



SUCOL			
Fls.:	-		
Ass.:			

– RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA. As

notas serão atribuídas mediante à seguinte proporção:

Plano de Trabalho (40)

Critério	ID	Qualificação	Pontuação
	7	O plano de trabalho apresenta descrição detalhada das etapas e tarefas necessárias à cada atividade, bem como propõe metodologias adequadas para sua execução, inclusive contextualizando-as e apontando especificidades ao caso de Palmas.	20
Metodologia (20)	8	O plano de trabalho apresenta descrição detalhada das etapas e tarefas necessárias à cada atividade, bem como propõe metodologias adequadas para sua execução.	15
	9	O plano de trabalho apresenta descrição genérica de algumas etapas e tarefas necessárias à cada atividade, ou metodologias incompletas/inadequadas para sua execução.	10
	10	O plano de trabalho não apresenta as tarefas, etapas e metodologias necessárias para mais da metade de suas atividades.	0
	11	Apresentação de um Diagrama de Gantt detalhado com datas corretas, tarefas críticas bem definidas, detalhamento de recursos e coerência com as metodologias propostas, bem como com a equipe indicada.	20
Planejamento (20)	12	Apresentação de um Diagrama de Gantt detalhado com datas corretas, tarefas críticas e coerência com as metodologias propostas, mas sem detalhamento de recursos.	15
	13	Apresentação de um Diagrama de Gantt com poucos detalhes de tarefas e/ou algumas datas incorretas. As tarefas críticas se apresentam sobrepostas ou não foram bem	10



SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

	especificadas.	
14	Não apresenta um Diagrama de Gantt ou o apresenta de maneira simplória, sem decomposição em tarefas.	0

Qualificação técnica da empresa ou consórcio de empresas (20)

Critério	ID	Qualificação	Pontuação
Tempo de	15	Superior a 10 anos	5
Atuação da	16	Entre 5 e 10 anos	3
Licitante (5)*	17	Até 5 anos	1
	18	Realização de análises econômicas de sistemas de mobilidade urbana, em que constem os custos e benefícios dos diferentes modais.	3
	19	Elaboração de políticas, planos ou legislação para regulamentação e tratamento de Polos Geradores de Viagem/Tráfego.	2
Serviços relacionados ao	20	Elaboração de minutas de projetos de lei de Planos de Mobilidade ou Planos Diretores de Transporte.	2
objeto (15)	21	Planejamento e execução de pesquisas de contagem volumétrica de veículos.	2
	22	Elaboração de políticas, planos ou legislação para regulamentação de passeios públicos/calçadas.	2
	23	Elaboração de políticas, planos ou legislação para regulamentação de transporte urbano de cargas.	2
	24	Realização de análises de emissões de gases de efeito estufa para sistemas de mobilidade urbana.	2

^{*} Em caso de consórcios, será considerada a empresa com maior tempo de atuação.



SUCOL				
Fls.:	-			
Ass.:				

Qualificação da equipe técnica mínima (40)

Função	ID	Qualificação	Pontuação
		Formação Doutorado em Engenharia de Transportes ou equivalente.	3
	25	Mestrado em Engenharia de Transportes ou equivalente.	2
		Especialização em Engenharia de Transportes ou equivalente.	1
Consideration Count		Atuação profissional	
Coordenador Geral	26	Atuação como coordenador de equipe multidisciplinar para elaboração de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos Diretores de Transporte em cidades com mais de 250.000 habitantes.	5
		Atuação como coordenador de equipe multidisciplinar para elaboração de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos Diretores de Transporte em cidades com até de 250.000 habitantes.	2,5
Planejamento da mobilidade integrada ao	27	Formação Doutorado ou Mestrado em Planejamento Urbano/Regional ou equivalente.	2
planejamento		ou equivalente.	



SUCOL	٦
is.:	-1
Ass.:	

	2ª PUBLICAÇÃO	
	Especialização em Planejamento Urbano/Regional ou equivalente.	1
	Atuação profissional	
28	Análises urbanísticas de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos Diretores de Transporte, elaboração de Planos Diretores Urbanísticos ou elaboração de análises urbanísticas de projetos de mobilidade urbana em cidades com mais de 250.000 habitantes.	3
	Análises urbanísticas de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos Diretores de Transporte, elaboração de Planos Diretores Urbanísticos ou elaboração de análises urbanísticas de projetos de mobilidade urbana em cidades com até 250.000 habitantes	1,5
29	Formação Doutorado ou Mestrado em Engenharia de Transportes ou equivalente.	2
	Especialização em Engenharia de Transportes ou equivalente.	1
	Atuação profissional	
30	Elaboração de matriz origem/destino com base em dados de sistemas de bilhetagem eletrônica.	3
	Formação	
31	Doutorado ou Mestrado em Engenharia de Transportes ou	2
	29	Especialização em Planejamento Urbano/Regional ou equivalente. Atuação profissional Análises urbanísticas de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos Diretores de Transporte, elaboração de Planos Diretores Urbanísticos ou elaboração de análises urbanísticas de projetos de mobilidade urbana em cidades com mais de 250.000 habitantes. Análises urbanísticas de Planos de Mobilidade Urbana ou Planos Diretores de Transporte, elaboração de Planos Diretores Urbanísticos ou elaboração de análises urbanísticas de projetos de mobilidade urbana em cidades com até 250.000 habitantes Formação Doutorado ou Mestrado em Engenharia de Transportes ou equivalente. Especialização em Engenharia de Transportes ou equivalente. Atuação profissional Blaboração de matriz origem/destino com base em dados de sistemas de bilhetagem eletrônica.



П	SUCOL	1
Fls.:		-
Ass.		

	1	2ª PUBLICAÇÃO	
trânsito		equivalente.	
		Especialização em Engenharia de Transportes ou equivalente.	1
		Atuação profissional	
	32	Elaboração de projetos de rede de transporte público coletivo, envolvendo itinerários, estudos de oferta e especificações veiculares em redes com mais 70 linhas de transporte.	3
		Elaboração de projetos de rede de transporte público	
		coletivo, envolvendo itinerários, estudos de oferta e	1,5
		especificações veiculares em redes com até 70 linhas de transporte.	
		transporte.	
Análise e		Atuação profissional	
Análise e estruturação	33	Atuação profissional Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão	3
	33		3
estruturação	33	Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão	3
estruturação		Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão da mobilidade urbana.	
estruturação institucional Profissionais	34	Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão da mobilidade urbana. Realização de microssimulações de tráfego em interseções. Coordenação de pesquisas de qualidade do transporte	3
estruturação institucional Profissionais pertencentes ou	34	Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão da mobilidade urbana. Realização de microssimulações de tráfego em interseções. Coordenação de pesquisas de qualidade do transporte público coletivo.	3
estruturação institucional Profissionais pertencentes ou não à equipe	34 35 36	Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão da mobilidade urbana. Realização de microssimulações de tráfego em interseções. Coordenação de pesquisas de qualidade do transporte público coletivo. Coordenação de pesquisas de contagem volumétricas	3 2
estruturação institucional Profissionais pertencentes ou não à equipe técnica mínima, mas que compõem a equipe indicada	34	Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão da mobilidade urbana. Realização de microssimulações de tráfego em interseções. Coordenação de pesquisas de qualidade do transporte público coletivo. Coordenação de pesquisas de contagem volumétricas veiculares.	3
estruturação institucional Profissionais pertencentes ou não à equipe técnica mínima, mas que compõem	34 35 36 37	Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão da mobilidade urbana. Realização de microssimulações de tráfego em interseções. Coordenação de pesquisas de qualidade do transporte público coletivo. Coordenação de pesquisas de contagem volumétricas veiculares. Elaboração de estudos e projetos de engenharia para redução de acidentes de trânsito – segurança viária.	2
estruturação institucional Profissionais pertencentes ou não à equipe técnica mínima, mas que compõem a equipe indicada	34 35 36	Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão da mobilidade urbana. Realização de microssimulações de tráfego em interseções. Coordenação de pesquisas de qualidade do transporte público coletivo. Coordenação de pesquisas de contagem volumétricas veiculares. Elaboração de estudos e projetos de engenharia para redução de acidentes de trânsito – segurança viária. Elaboração de estudos e projetos de redes cicloviárias.	3 2
estruturação institucional Profissionais pertencentes ou não à equipe técnica mínima, mas que compõem a equipe indicada	34 35 36 37	Elaboração de estudos institucionais relacionados à gestão da mobilidade urbana. Realização de microssimulações de tráfego em interseções. Coordenação de pesquisas de qualidade do transporte público coletivo. Coordenação de pesquisas de contagem volumétricas veiculares. Elaboração de estudos e projetos de engenharia para redução de acidentes de trânsito – segurança viária.	2

SUCOL	
Fis.:	-
Ass.:	

7		
	circulação de pedestres.	

Nota: As pontuações relativas à formação de um mesmo profissional não são cumulativas, prevalecendo a maior.

Para cada um dos serviços executados e relacionados na proposta, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Estes atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

Os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão estar de acordo com o Título e as Atribuições definidas na legislação específica de cada profissão; os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão ainda ser emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas contratantes dos serviços, devendo estar devidamente registrados no Conselho de Classe competente da região onde os serviços foram executados, quando couber, e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando couber, expedidas por aqueles Conselhos.

Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho de Classe competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho de Classe competente; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

JULGAMENTO DA MELHOR PROPOSTA

A nota atribuída à proposta de preço de cada licitante será calculada mediante a seguinte expressão:

$$NP = 100 * \frac{N1}{N2}$$

Onde:

NP = nota de preço;

N1 = valor da proposta de menor preço; e

N2 = valor da proposta em análise.

SUCOL	
Fls.:	_
Ass.:	_

Será desclassificado o licitante que apresentar proposta maior que o orçamento global fornecido pela contratante.

A pontuação final atribuída a cada empresa ou consórcio de empresas será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$PF = \frac{50*NP + 50*NT}{100}$$

Onde:

PF = pontuação final;

NT = nota atribuída à proposta técnica; e

NP = nota atribuída à proposta de preço.

A proposta técnica que obtiver nota inferior a 50 pontos será desclassificada. A pontuação final será arredondada até os centésimos, de acordo com o definido pela norma ABNT/NBR 5891/2014 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

VALOR ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O preço global foi estimado em R\$ 2.385.464,98 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no tópico ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. O prazo de execução do objeto será de 12 meses a partir da ordem de serviço. Após a abertura do procedimento licitatório, o preço estimado atenderá à isonomia e ampla competitividade, assegurando o melhor preço à Administração.

Os recursos materiais como equipamentos, instrumentos, computadores, copiadoras e veículos para deslocamento das equipes exigidos para o desenvolvimento dos trabalhos deverão estar disponíveis de modo a não prejudicar o bom andamento da prestação dos serviços. Todas as despesas não elencadas no orçamento constante do Termo de Referência deste objeto, como as citadas acima e com passagens áreas, locomoção e estadias na cidade sede não serão remuneradas pela CONTRATANTE.

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

Diante da complexidade e vulto dos serviços objeto do presente certame, interdependência e correlação entre os mesmos, entendendo que constam de especificidades que podem não estar amplamente difundidas de maneira única entre as empresas, será permitida a participação de pessoas



SUCOL	
Fls.:	_
Ass.:	_

jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 3 (três empresas). Há que se ter um limite visando reduzir o risco de atraso no cronograma e não diluir responsabilidades entre muitas empresas (pulverização), o que acarretaria aumento dos referidos transtornos, e, por certo, dos custos contratados (administração e na execução dos serviços).

A opção pelo limite em 3 empresas se dá pelo entendimento de que os principais serviços podem ser realizados por profissionais e/ou empresas com experiência técnica distinta – modelagem, concepção e estudos de redes de transporte/demanda, com respectivas análises econômicas em ambientais, a elaboração de legislações específicas atinentes à mobilidade, como as de polos geradores de viagem e de padronização de passeios públicos, além de projetos específicos referente a segurança viária, redes cicloviárias, entre outros.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **15** (**quinze**) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93. O contrato poderá ser prorrogado, também, conforme disposto no artigo citado anteriormente.



SUCOL	
Fis.t	-1
Ass.:	

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - REF. SINAPI SETEMBR	0/2018	
ITEM	REPRESENTATIVIDADE	VALOR
PRODUTO 1 (A1) - Revisão e atualização da metodologia e do plano de trabalho	2,56%	R\$ 61.132,68
PRODUTO 2 (A2) - Nivelamento da PNMU	2,22%	R\$ 53.008,33
PRODUTO 3 (A3) - Diagnóstico da capacidade institucional	1,98%	R\$ 47.309,59
PRODUTO 4 (A4, A5, A7 e A11) - Zoneamento, pesquisas e caracterização da demanda	20,57%	R\$ 490.703,61
PRODUTO 5 (A6) - Implantação do sistema de pesquisa O/D	7,52%	R\$ 179.427,81
PRODUTO 6 (A8 e A9) - Diagnóstico da infraestrutura e da segurança viária	11,42%	R\$ 272.534,26
PRODUTO 7 (A10) - Análise de impacto econômico e ambiental	2,68%	R\$ 63.813,79
PRODUTO 8 (A12) - Indicadores de desempenho da mobilidade urbana	2,53%	R\$ 60.262,23
PRODUTO 9 (A13, A14 e A15) - Simulação de cenários e alternativas	16,97%	R\$ 404.759,10
PRODUTO 10 (A16) - Treinamento em simulação de redes	2,28%	R\$ 54.452,35
PRODUTO 11 (A17, A18 e A19) - Ferramentas de planejamento e gestão de demanda e oferta	22,34%	R\$ 532.997,17
PRODUTO 12 (A20) - Plano de implantação, gestão e monitoramento	2,87%	R\$ 68.555,90
PRODUTO 13 (A21) - Relatório síntese e minuta do projeto de lei	4,05%	R\$ 96.508,15
	TOTAL GERAL	R\$ 2.385.464,98





				CROI	NOGRAM	A FÍSIC	CO-FINAN	CEIF	RO											
ATIVIDADES	REPRESENTATIVIDADE	MESES	ETAPAS		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	N	MÊS 7			
			ELABORAÇÃO		100,00%															
			AVALIAÇÃO		100,00%															
PRODUTO 1	2,56%	1,00	REVISÃO				100,00%													
			DESEMBOLSO	R\$	30.566,34	R\$	30.566,34													
			DESEIVIBULSU		50,00%		50,00%													
			ELABORAÇÃO		100,00%															
			AVALIAÇÃO		100,00%															
PRODUTO 2	2,22%	1,00	REVISÃO				100,00%													
			DESEMBOLSO	R\$	53.008,33															
					100,00%															
			ELABORAÇÃO		100,00%															
			AVALIAÇÃO				100,00%													
PRODUTO 3	1,98%	1,00	REVISÃO				100,00%													
			DESEMBOLSO	R\$	23.654,79		23.654,79													
			_		50%		50,00%													
			ELABORAÇÃO	_	33,33%		33,33%		33,33%											
	20.577	4,00	20,57% 4,00 REVISÃO			33,33%				66,67%										
PRODUTO 4	20,57%			4,00	4,00	4,00	4,00	REVISAO						33,33%		33,33%		33,33%		
			DESEMBOLSO			R\$	163.567,87		163.567,87		81.783,94	R\$	81.783,94							
			ELABORAÇÃO				33,33%	-	33,33%		16,67%		16,67%							
			AVALIAÇÃO								100,00%		100,00%							
PRODUTO 5	7,52%	2,00	REVISÃO										100,00%		100,00%					
	1,22,1		NEVIO 10							R\$	89.713,90			R\$	89.713,90					
			DESEMBOLSO							ιγŞ	50,00%			ις	50,00%					
			ELABORAÇÃO					-			33,33%		33,33%		33,33%					
			AVALIAÇÃO								33,3370		66,67%		33,3370		33,33			
PRODUTO 6	11,42%	3,00	REVISÃO												66,67%		33,53			
			DESCRIPTION OF									R\$	90.844,75	R\$	136.267,13					
			DESEMBOLSO										33,33%		50,00%					
			ELABORAÇÃO												50,00%		50,00			
			AVALIAÇÃO																	
PRODUTO 7	2,68%	1,00	REVISÃO																	
			DESEMBOLSO													R\$	31.906,90			
																	50,00			



SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

				NOGRAM		CO-FINAN	ICEIRC)							
ATIVIDADES	REPRESENTATIVIDADE	MESES	ETAPAS	MÊS	8	MÊS 9	•	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	тот	AL PRODUTO			
			ELABORAÇÃO												
			AVALIAÇÃO												
PRODUTO 1	2,56%	1,00	REVISÃO								R\$	61.132,68			
			DESEMBOLSO												
			ELABORAÇÃO												
			AVALIAÇÃO												
PRODUTO 2	2,22%	1,00	REVISÃO								R\$	53.008,33			
			DESEMBOLSO												
			ELABORAÇÃO												
			AVALIAÇÃO												
PRODUTO 3	1,98%	1,00	REVISÃO								R\$	47.309,59			
			DESEMBOLSO												
			ELABORAÇÃO												
			AVALIAÇÃO												
PRODUTO 4	20,57%	4,00	4,00	4,00	4,00	REVISÃO								R\$	490.703,61
			DESEMBOLSO												
			ELABORAÇÃO												
			AVALIAÇÃO												
PRODUTO 5	7,52%	2,00	REVISÃO								R\$	179.427,81			
			DESEMBOLSO												
			ELABORAÇÃO												
			AVALIAÇÃO												
PRODUTO 6	11,42%	3,00	REVISÃO		33,33%						R\$	272.534,26			
			DESEMBOLSO	R\$ 45	.422,38										
			DESEIVIBOLSO		16,67%										
			ELABORAÇÃO												
			AVALIAÇÃO		100,00%										
PRODUTO 7	2,68%	1,00	REVISÃO			:	100,00%				R\$	63.813,79			
			DESEMBOLSO			R\$ 31	.906,90								
							50,00%								

(cronograma físico-finananceiro - continua)



SUCOL	į.
Fis.r	
Ass.:	

	•				NOGRAM			CEIR	0								
ATIVIDADES	REPRESENTATIVIDADE	MESES	ETAPAS		MÊS 1	м	1ÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	MÊ	S 6		MÊS 7
			ELABORAÇÃO												50,00%		50,00%
			AVALIAÇÃO														
PRODUTO 8	2,53%	1,00	REVISÃO														
			DESEMBOLSO													R\$	30.131,12 50,00%
			ELABORAÇÃO												33,33%		33,33%
			AVALIAÇÃO												,		,
PRODUTO 9	16,97%	3,00	REVISÃO														
			DESEMBOLSO													R\$	134.919,70 33,33%
			ELABORAÇÃO														55,557
			AVALIAÇÃO														
PRODUTO 10	2,28%	1,00	REVISÃO														
			DESEMBOLSO														
		22,34% 4,00	ELABORAÇÃO														
					AVALIAÇÃO												
PRODUTO 11	22,34%		REVISÃO														
			DESEMBOLSO														
			ELABORAÇÃO														
			AVALIAÇÃO														
PRODUTO 12	2,87%	1,00	REVISÃO														
			DESEMBOLSO														
			ELABORAÇÃO														
			AVALIAÇÃO														
PRODUTO 13	4,05%	4,05% 1,00	REVISÃO														
			DESEMBOLSO														
			TOTAL MÊS	R\$	107.229,46	R\$	217.789,01	R\$	163.567,87	R\$	171.497,84	R\$	172.628,69	R\$ 2	25.981,03	R\$	196.957,71
		TOTA	L ACUMULADO		107.229,46												1.255.651,61





			CRO		RAMA FÍSI		FINANCEIRO	5			_							
ATIVIDADES	REPRESENTATIVIDADE	MESES	ETAPAS		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11	ı	MÊS 12	то	TAL PRODUTO			
			ELABORAÇÃO															
			AVALIAÇÃO		100,00%													
PRODUTO 8	2,53%	1,00	REVISÃO				100,00%							R\$	60.262,23			
			DECEMBOLO			R\$	30.131,12											
			DESEMBOLSO				50,00%											
			ELABORAÇÃO		33,33%													
			AVALIAÇÃO		66,67%		33,33%											
PRODUTO 9	16,97%	3,00	REVISÃO				66,67%		33,33%					R\$	404.759,10			
			DESEMBOLSO	R\$	67.459,85	R\$	134.919,70	R\$	67.459,85									
			DESEIVIBULSU		16,67%		33,33%		16,67%									
			ELABORAÇÃO		100,00%													
			AVALIAÇÃO		100,00%													
PRODUTO 10	2,28%	1,00	REVISÃO		100,00%									R\$	54.452,35			
					DESEMBOLSO	R\$	54.452,35											
			DESEIVIBULSO		100,00%													
		4,00	ELABORAÇÃO		33,33%		33,33%		33,33%									
						AVALIAÇÃO				33,33%		33,33%		33,33%				
PRODUTO 11	22,34%		REVISÃO						33,33%		66,67%			R\$	532.997,17			
			DESEMBOLSO			R\$	177.665,72	R\$	177.665,72	R\$	177.665,72							
	DESEMBL	DESENIBOLSO				33,33%		33,33%		33,33%								
			ELABORAÇÃO								100,00%							
			AVALIAÇÃO								100,00%							
PRODUTO 12	2,87%	1,00	REVISÃO								100,00%			R\$	68.555,90			
			DESEMBOLSO							R\$	68.555,90							
			DESENIBOLSO								100,00%							
			ELABORAÇÃO								50%		50%					
			AVALIAÇÃO										100%					
PRODUTO 13	4,05%	1,00	REVISÃO										100%	R\$	96.508,15			
			DESEMBOLSO									R\$	96.508,15					
			DESEIVIBULSU										100%					
			TOTAL MÊS	R\$	167.334,58	R\$	374.623,44	R\$	245.125,57	R\$	246.221,63	R\$	96.508,15	R\$	2.385.464,98			
		TOTA	AL ACUMULADO		1.422.986,19						2.288.956,83		2.385.464,98		2.385.464,98			



SUCOL
Fis.:____

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

ESCOPO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PALMAS

Fase I: Plano de trabalho e nivelamento institucional

Atividade 1. Revisão e atualização da abordagem, da metodologia e do plano de trabalho

Essa atividade busca revisar, consolidar e detalhar a abordagem, a metodologia e o plano de trabalho para o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS). A equipe de consultoria deverá, com base na proposta elaborada na fase de celebração do contrato, nas recomendações da CONTRATANTE sobre a proposta apresentada, no presente termo de referência e nos demais insumos disponíveis, revisar, atualizar e detalhar a metodologia, a abordagem e o plano de trabalho para a realização do estudo.

O plano de trabalho revisado também deverá conter a estratégia de participação pormenorizada. Nessa etapa busca-se identificar, elaborar e propor a forma de organização da participação durante as diferentes etapas do plano, a partir das possíveis associações e parcerias entre entidades, tanto por meio de métodos em uso de mobilização e engajamento dos cidadãos em processos participativos, como em sua colaboração direta como interlocutores e protagonistas no trabalho de análise, formulação, implementação e monitoramento. Como produtos, a equipe de consultoria irá:

- (i) Mapear atores/inventário de associações, organizações, instituições públicas e/ou privadas – incluindo Câmera de Vereadores, ordená-las e agrupá-las de acordo com suas capacidades, recursos, influência nas decisões e relação com a política de mobilidade urbana municipal; e
- (ii) Analisar, avaliar e ajustar uma proposta que contenha as formas de participação viáveis, prevendo que possam atuar em associação ou de maneira autônoma, caso isso resulte em maior qualidade operacional, em função de suas características (número, representatividade, especialização temática, cobertura territorial, etc.), bem como coletar informações relevantes.

Em resumo, a equipe de consultoria deverá certificar-se, da melhor maneira possível, de que o PMUS conte com apoio social máximo a partir de informações, reflexão e debate, com a participação dos cidadãos e de suas associações ao longo de sua elaboração e não unicamente para validá-lo uma



SUCOL
Fis.:____

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

vez formulado. Para um melhor aproveitamento da participação social, as reuniões para discussão e debate entre os diversos representantes deverão ser estruturadas em 10 grupos temáticos: transporte a pé; transporte por bicicleta; transporte coletivo; transporte de cargas; saúde, educação e meio ambiente; circulação em áreas de grande demanda (como as áreas de influência da Av. JK e Av. Tocantins); financiamento; transporte público individual e por meio de aplicativos; mobilidade regional, com destaque para o distrito Luzimangues; e mobilidade e ordenamento territorial.

Cada grupo temático deverá ser reunido pelo menos duas vezes – uma no início da fase de diagnóstico e outra após a conclusão do mesmo, para que auxilie na formulação das alternativas – de posse das informações necessárias e suficientes às suas contribuições. Para melhor facilitar as reuniões dos grupos temáticos recomenda-se que se utilize das questões norteadoras a seguir:

- Quais as principais estratégias e quais ações são necessárias para a mitigação dos problemas relacionados com a mobilidade?
- Quais os meios financeiros e institucionais que asseguram a implantação e a execução destas ações?
- Quais os mecanismos de monitoramento e de avaliações sistemáticas necessárias?
- Quais as metas (prazos) que podem ser propostas para o atendimento destas ações e quais os indicadores prioritários para o monitoramento durante a fase de implantação das ações e acompanhamento do plano de mobilidade?
- Consolidação de uma Carta de Intensões.

A equipe de consultoria deverá realizar, também, com o apoio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SESMU), pelo menos uma audiência pública para apresentação dos produtos de cada fase (I, II, III e IV), bem como uma audiência pública final para apresentação da minuta do projeto de lei.

Antes da conclusão desta atividade, a CONTRATADA deverá, em conjunto com a SESMU, planejar e realizar uma apresentação inicial à Câmara Municipal de Vereadores. Esta apresentação visa a conscientização a respeito da Lei 12.587/2012, o esclarecimento do que é um plano de mobilidade urbana, a importância da participação da Câmara em sua elaboração e fiscalização, bem como a metodologia que será utilizada em Palmas.

Atividade 2. Nivelamento sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana

Com objetivo de nivelar a equipe técnica e dotar a prefeitura de ferramentas para planejamento de transportes, deverá ser realizado um curso inicial sobre a Política Nacional de Mobilidade e de boas



SUCOL
Fis.:____

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

práticas na elaboração de Planos de Mobilidade Urbana Sustentável para capacitar, pelo menos, 20 técnicos. O material didático deverá ser desenvolvido pela equipe responsável e disponibilizado a cada técnico inscrito.

O curso deverá enfatizar as ações desempenhadas, sobretudo por cidades com características semelhantes às de Palmas, que se alinhem aos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como na comparação, se possível, de indicadores entre as cidades que tem se empenhado neste sentido e as demais.

Fase II: Diagnóstico

O propósito dessa Fase é elaborar um diagnóstico aprofundado da mobilidade em Palmas por vários âmbitos, incluindo:

- Aspectos da oferta e demanda de transporte de passageiros e de carga incluindo áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
- Aspectos das externalidades geradas pelo transporte;
- Aspectos jurídicos, institucionais, de gestão e de financiamento;
- Aspectos de circulação viária e de infraestrutura disponível para todos os modais;
- Níveis de acessibilidade para pessoas com deficiência/restrição de mobilidade;
- Integração entre os diferentes modais;
- A dinâmica dos polos geradores de viagem;
- Aspectos de oferta e demanda por estacionamento;
- Aspectos de financiamento relativos aos custos e a infraestrutura da mobilidade urbana, com ênfase no sistema de transporte público coletivo;
- Aspectos urbanos e territoriais, com aplicação do conceito Desenvolvimento Orientado ao Transporte (DOT).

Para a elaboração do referido diagnóstico será necessário, dentre outras atividades:

- (i) Incorporar as informações disponíveis referentes as zonas de tráfego, rede e matriz
 O/D em um software adequado capaz de simular e avaliar as propostas de intervenção;
- (ii) Realizar as pesquisas de campo propostas;
- (iii) Realizar um levantamento da infraestrutura de mobilidade e seu estado de conservação;
- (iv) Consolidar base georreferenciada com todas as informações levantadas;

SUCOL				
Fla.:	_			
Ass.:	_			

- (v) Construir modelos de microssimulação de tráfego para as principais interseções;
- (vi) Construir indicadores de base para aferir avanços na mobilidade em Palmas, com todos os principais aspectos mencionados anteriormente;
- (vii) Comparar os resultados dos indicadores com os de outras cidades brasileiras e com experiências internacionais.

Para o Diagnóstico e, inclusive, para o futuro Prognóstico, deverão ser levados em conta os seguintes estudos, planos e projetos a serem disponibilizados pela CONTRATANTE:

1. Estudos, planos e projetos:

- a. Plano Diretor;
- b. Lei de uso e ocupação do solo;
- c. Código de obras;
- d. Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Corredor BRT Palmas (EVTEA BRT);
- e. Estudos da revisão da legislação urbanística e diagnósticos subsidiários ao Plano Diretor de Palmas;
- f. Anteprojeto do corredor BRT Palmas;
- g. Proposta de nova configuração de rede de transporte integrada ao corredor BRT Palmas;
- h. Plano Diretor do Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues;
- i. Estudos e projetos de ampliação do sistema viário;
- j. Estudos e projetos de implantação de calçadas e ciclovias;
- k. Anteprojeto da Vila Olímpica de Palmas;
- 1. Anteprojeto do Novo Centro Administrativo;
- m. Projeto do Parque Linear da Orla Sudoeste;
- n. Plano de Ação Palmas Sustentável;
- o. Plano Básico de Palmas (1989); e
- p. Plano de Racionalização do Transporte Coletivo de Palmas (2002).

2. Dados operacionais do sistema de transporte público coletivo:

- a. Quadro de horário dos serviços, com itinerários, quilometragem prevista, número de viagens previstas por dia, pontos de parada e intervalo entre as viagens; e
- b. Planilha tarifária de 2018.

	SUCOL
Fis.	
Ass.	

- 3. Informações da infraestrutura viária existente na área urbana de Palmas:
 - a. Tipo de pavimento;
 - b. Velocidade permitida;
 - c. Número de faixas; e
 - d. Interseções semaforizadas e respectivos tempos de ciclo.
- 4. Informações para modelo de transporte e tráfego
 - a. Matriz O/D do transporte público coletivo gerada a partir das informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Sistema de Monitoramento, no âmbito do EVTEA BRT;
 - Matriz O/D de tráfego por automóveis gerada a partir de indicadores de outros municípios, no âmbito do EVTEA BRT;
 - c. Rede viária em formato de links e nós; e
 - d. Zoneamento utilizado no âmbito do EVTEA BRT.
- 5. Dados socioeconômicos:
 - a. Dados populacionais e de renda por setor censitário (2010);
 - b. Matrículas da rede de ensino;
 - c. Dados de acidentes de trânsito graves e fatais, com respectiva localização, consolidados para o ano de 2017;
 - d. Dados populacionais levantados pela Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017;
 - e. Cadastro municipal de contribuintes; e
 - f. Cadastro das unidades escolares e de saúde.
- 6. Dados do sistema de bilhetagem eletrônica (SBE) e do sistema de monitoramento (SMO) do transporte público coletivo:
 - a. Total de passageiros transportados por dia, em um dia significativo de um mês, e em uma semana representativa de um mês, estratificados por tipo de pagamento;
 - b. Oscilações de total de passageiros transportados por dia, considerando dias significativos em meses distintos do ano de 2017;
 - c. Estratificação do total de passageiros por dia, mês e ano, considerando o tipo de pagamento;



SUCOL				
Fla.:	_			
Ass.:	_			

- d. Arquivo com os eventos de utilização de cartões do SBE, para um mês típico de 2017, contendo: data do evento, horário do evento, tipo de cartão, valor debitado, código da linha e código do veículo; e
- e. Arquivo com eventos detectados pelo SMO, para um mês típico de 2017, contendo: data do evento, horário do evento, código do veículo, latitude e longitude.

7. Dados de pesquisa de campo:

- a. Pesquisa de frequência e ocupação visual, realizada nos principais trechos do sistema viário utilizado pelo transporte público coletivo, quais sejam: Av. LO-02, Av. LO-27, Av. NS-04, Av. NS-02, Av. Teotônio Segurado, Av. Tocantins, Estações de Integração, Av. I, Av. JK e BR-010;
- b. Contagem volumétrica de veículos nas vias de maior concentração de transporte público coletivo na cidade e nas entradas e saídas da área urbana de Palmas, quais sejam: Ponte sobre o Rio Tocantins (TO-080), BR-010, TO-010, TO-030, TO-020, Av. NS-02, Av. NS-01, Av. Teotônio Segurado, Av. Tocantins, Av. I, Av. JK e ponte sobre o Ribeirão Taquaruçu (Av. Teotônio Segurado);
- c. Pesquisa de qualidade da mobilidade em Palmas, conforme questionário na próxima página.



SUCOL				
Fls.:	-			
Ass.:				

PESQUISA DE QUALIDADE DA MOBIL	IDADE URBANA EM PALMAS
1 – Em que bairro ou quadra você mora?	7 – Pensando no seu dia a dia, qual o meio de
	transporte que você mais UTILIZA para se deslocar
2 – Em que bairro ou quadra você trabalha e/ou estuda?	na cidade? (marcar apenas uma)
,	, , ,
	a) () a pé
3 – Sexo: () feminino () masculino	b) () bicicleta
5 Sexo. () Terriffino () masculino	c) () ônibus
4. Qual a qua idada?	
4 – Qual a sua idade?	d) () moto
	e) () carro
5 – Na sua opinião, quais os principais problemas de	f) () táxi, moto-táxi ou uber
mobilidade/acessibilidade em Palmas? Selecione até dois.	g) () carona
a) () má qualidade e/ou inexistência de calçadas	
acessíveis e seguras	Por que?
b) () falta de sombreamento para andar a pé ou de	
bicicleta	
c) () excesso de veículos/trânsito	
d) () transporte coletivo (horários, trajeto, conforto,	8 – Pensando no seu dia a dia, qual o meio de
tarifa, tempo de espera e trajeto)	transporte que você NÃO UTILIZARIA de jeito
e) () má qualidade e/ou falta de ciclovias	nenhum para se deslocar? (marcar apenas uma)
f) () distância entre moradia e emprego	nemam para se desiocar: (marcar apenas ama)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2) /) 2 26
g) () sinalização de vias insuficiente	a) () a pé
h) () descumprimento das leis de trânsito	b) () bicicleta
i) () horário concentrado de entrada e saída de	c) () ônibus
escolas, comércio e serviços	d) () moto
j) () valores cobrados por taxistas e moto-taxistas	e) () carro
k) () tarifa do ônibus	f) () táxi, moto-táxi ou uber
l) () outro. Qual?	g) () carona
	h) () não sabe
6 – Na sua opinião, quais ações melhorariam os problemas de	Por que?
mobilidade/acessibilidade em Palmas? Selecione até duas.	
a) () tornar as calçadas acessíveis e seguras	
b) () aumentar a quantidade de árvores nas calçadas e	
ciclovias	9 – Somando a renda de todas as pessoas que
c) () ampliar os trajetos do transporte coletivo	moram com você em sua casa, qual é,
d) () reduzir o tempo de espera dos ônibus	aproximadamente, a renda total por MÊS ? (marcar
e) () criar corredores exclusivos de ônibus	apenas uma)
f) () ampliara rede de ciclovias	a) () até R\$ 954,00
g) () integrar ciclovias com as estações de ônibus	b) () de R\$ 954,00 até R\$ 1908,00
h) () melhorar informações de linhas, trajetos e	c) () de R\$ 1908,00 até R\$ 2862,00
horários dos ônibus em pontos e estações	d) () de R\$ 2862,00 até R\$ 4770,00
i) () implantar sistema de aluguel de bicicletas	e) () de R\$ 4770,00 até R\$ 9540,00
j) () aproximar as moradias dos empregos	h) () acima de R\$ 9540,00
k) () melhorar a sinalização das vias	
l) () substituir rotatórias por semáforos	
m) () fazer campanhas educativas	
n) () aumentar a fiscalização de trânsito	
o) () adotar horários diferenciados para entrada e	
saída de escolas, comércio e serviços	
p) () outra. Qual?	



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

Além disso, a fase de Diagnóstico contempla as seguintes atividades:

Atividade 3. Diagnóstico de capacidade institucional

Essa etapa inclui a avaliação da capacidade institucional dos diferentes entes públicos, privados e sindicais relacionados com transporte e a mobilidade de Palmas. Por meio de entrevistas, exame documental e instrumentos de avaliação de desempenho que a equipe de consultoria considerar apropriadas, realizará um diagnóstico da capacidade institucional dos entes que incidem nas decisões ou tomam decisões, bem como do desempenho dos diversos modais de transporte e mobilidade de Palmas.

O diagnóstico deve incluir capacidades técnicas, gerenciais e administrativas, além de capacidades institucionais para a execução das respectivas competências atuais, durante a formulação e, posteriormente, na etapa de implementação. Deve-se também identificar as lacunas e duplicações existentes nos processos de tomada de decisões relativas à transportes e mobilidade no município de Palmas. Ao final, espera-se uma análise e recomendações da capacidade institucional dos diferentes entes públicos e privados relacionados com a mobilidade de Palmas, no que se refere aos objetivos do PMUS.

Também deverá ser feito um diagnóstico estratégico da dimensão institucional recente, do planejamento integral do ordenamento territorial, do planejamento setorial, da gestão, do financiamento e suas fontes, operação e monitoramento; da coordenação e conformidade com as escalas ou os níveis territoriais (municipal, estadual e federal); dos instrumentos usados vigentes de natureza financeira e jurídica e das fontes de financiamento.

Atividade 4. Revisão do zoneamento de tráfego e da distribuição das atividades e serviços

Essa atividade busca:

- (i) Revisar a divisão das Zonas de Tráfego (ZT) anteriormente utilizadas para a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Corredor BRT Palmas e o sistema de redes – incluindo características das vias e da rede de linhas de transporte público coletivo, como insumo inicial para o processo de modelagem;
- (ii) Revisar e atualizar as informações relevantes sobre o uso do solo e características socioeconômicas da população nas respectivas ZT;

O objetivo é que o plano de zoneamento e o sistema de redes sirvam para desenvolver o



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICACÃO

modelo de transporte necessário a simulação dos cenários atual e futuro, analisar as características socioeconômicas da população, sua interação e possível explicação do comportamento da mobilidade em Palmas, caracterizar a distribuição das atividades e dos serviços urbanos e alimentar o processo de revisão, caso necessário, da matriz O/D (por meio da estimativa da produção e atração de deslocamentos das diferentes zonas que constituem o município de Palmas).

A CONTRATADA deverá estabelecer de maneira clara as diretrizes adotadas para a revisão e possível alteração das ZTs. As propostas de alteração deverão ser analisadas e aprovadas pela contratante antes de sua efetiva utilização para o estabelecimento da matriz O/D e atividades subsequentes. Deverá ser levado em conta, nesta revisão, que a fonte de dados primária para a análise do comportamento dos usuários de transporte coletivo são os dados do SBE e do SMO.

Ao final, deve-se obter um plano de zoneamento e sistema de redes como insumo inicial para o processo de modelagem. Nesta atividade também será necessário realizar uma análise do ambiente construído em diferentes setores da cidade e distritos que examine: densidades urbanas, atividades econômicas, espaços públicos, tipos de edificações, tipos de acessos, entre outros fatores, bem como da análise das características socioeconômicas da população residente nessas áreas (incluindo, minimamente, distribuição da população e dos empregos). Características levantadas e distribuídas entre as ZTs no âmbito do EVTEA BRT deverão ser revisadas, considerando as possíveis alterações das ZTs.

Cada aspecto anteriormente citado deverá ser correlacionado qualitativamente ao comportamento da mobilidade e para explicar o comportamento revelado nas matrizes O/D de Palmas. Para isso, deverá ser criada uma matriz com as principais características das zonas de tráfego e como estas influenciam na mobilidade a pé, por bicicleta, por transporte público, por automóveis e no transporte de carga. Esta matriz deverá ser formatada com aspectos de uma análise qualitativa e, no que for possível, pelos dados quantitativos advindos os resultados da modelagem.

Atividade 5. Desenvolvimento e aplicação de pesquisas de mobilidade

Considerando as pesquisas anteriormente citadas, a serem fornecidas pela SESMU, a CONTRATADA deverá realizar pesquisas de campo complementares para validação e análises específicas. As pesquisas a serem realizadas são as seguintes:

- a) Módulo básico da Pesquisa QualiÔnibus (disponível em: https://d.pr/f/1juZg), desenvolvida pelo WRI Cidades (Embarq Brasil).
- b) Contagem volumétrica classificada nas principais interseções da cidade, nas horas-pico da manhã (06h às 09h) e da tarde (17:30 às 19:30):

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

- i. Rotatória entre a Av. Tocantins, BR-010, TO-010 e Rua Goiás;
- ii. Rotatória entre a Av. NS-02 e LO-05; e
- iii. Rotatória entre a Av. NS-02 e LO-01.
- c) Pesquisa de ocupação e rotatividade em estacionamentos, realizada nos locais de maior demanda: Av. JK e entorno (quadras 104 Sul, 104 Norte, 106 Sul, 106 Norte, 103 Sul e 103 Norte), Av. Tocantins, Av. Tocantins, Av. Teotônio Segurado (401 Sul), Av. LO-11 (401 Sul) e Av. NS-01 (401 Sul).

Atividade 6. Implantação do sistema de pesquisa O/D

Para que a administração municipal conte com informações de Origem e Destino de abrangência relevante e constantemente atualizadas, deverá ser formatado e implantado o sistema de pesquisa O/D. A pesquisa deverá seguir modelo implantado em Recife, pelo Instituto da Cidade Pelópidas Silveira, no ano de 2015, sendo composto pelas seguintes etapas:

- Elaboração da Lei de Informação de Mobilidade;
- Mapeamento do fluxo operacional e metodológico para execução das pesquisas;
- Mapeamento e consolidação das alterações necessárias em regulamentos correlatos;
- Elaboração de formulários;
- Divulgação da pesquisa, com apoio dos meios de comunicação institucionais da SESMU;
- Acompanhamento da pesquisa;
- Análise dos resultados e elaboração da matriz origem destino com base na pesquisa; e
- Capacitação da equipe técnica da SESMU para aplicação da pesquisa em futuras edições.

Atividade 7. Caracterização da demanda

Com base na revisão das ZTs e na distribuição das atividades e serviços no município, a CONTRATADA deverá analisar se é necessário e, em caso afirmativo, proceder com a revisão dos modelos de geração de viagens e projeção das variáveis explicativas realizados no âmbito do EVTEA BRT.

Na fase de prognóstico, as demandas pelos serviços de mobilidade, que se refletem na matriz O/D, deverão ser projetados para os horizontes de 5, 10 e 20 anos, aplicando-se as projeções das



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

variáveis explicativas aos modelos de geração de viagens. Os aspectos socioeconômicos, juntamente com a localização dos principais equipamentos permitirão uma leitura dos padrões existentes de viagens. Por sua vez, a análise dos planos e projetos permitirá uma visão crítica sobre as tendências de evolução dos padrões atuais.

É de suma importância que essa atividade, subsidiada pelos resultados das pesquisas de campo, permita aprofundar o entendimento das diferenças na demanda de transporte de homens, mulheres, crianças, portadores de necessidades especiais e pessoas de diversas faixas de renda, bem como com base nos locais de origem e destino.

A primeira etapa do estudo de demanda resulta em um relatório analítico do comportamento da demanda, a obtenção de uma matriz O/D de usuários de transporte público e sua projeção futura. Após o estudo qualitativo e quantitativo, será possível a análise do perfil de demanda do transporte coletivo de Palmas, expresso por meio de linhas de desejo, gráficos de variação horária e planilhas complementares. Além disso, será possível analisar os motivos de viagens, com base nas pesquisas de campo, relacionando-os à estrutura urbana do município.

Atividade 8. Caracterização e análise do comportamento e da infraestrutura para os diferentes modais

Essa atividade busca realizar uma avaliação integral física e funcional da rede de infraestruturas de escala municipal para:

- (i) Pedestres;
- (ii) Ciclistas;
- (iii) Transporte público coletivo;
- (iv) Transporte público individual (táxi e moto táxi) e transporte remunerado privado individual de passageiros (transporte por aplicativos);
- (v) Transporte de carga; e
- (vi) Veículos particulares e tráfego geral (incluindo estacionamentos).

A CONTRATADA deverá realizar um inventário e a caracterização das infraestruturas de mobilidade, organizado em diferentes categorias e hierarquias, que permita a avaliação e comparação dos referidos eixos em consonância com as condições atuais e potenciais para o futuro. A avaliação da rede de infraestruturas deve incluir aspectos similares como qualidade, cobertura, níveis de investimento e auditoria de segurança viária – nos pontos críticos de acidentes, como principais



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

indicadores para a sua avaliação, agregando o comparativo com as melhores práticas nacionais e internacionais. No que se refere a infraestrutura para pedestres, as análises devem ser realizadas nas localidades de maior circulação (centralidades), bem como no acesso aos equipamentos públicos e pólos geradores de viagens.

As localidades onde serão realizados os levantamentos para cada modal deverão estar definidas no plano de trabalho e serão objeto de revisão, caso necessário, na Atividade 1. Espera-se obter um inventário, a caracterização e a análise estrutural das redes de infraestrutura.

Caracterização e análise da circulação de pedestres

A análise de pedestres deverá ser concentrada principalmente na área central e nas áreas de maior concentração de pedestres (centralidades), bem como no acesso aos equipamentos públicos em geral, como estabelecimentos de saúde, escolas, feiras de comércio popular, entre outros, analisandose as condições de circulação e segurança. Nas condições de circulação, deverão ser analisados principalmente os aspectos relativos à concentração, polos geradores, condições físicas e geométricas das calçadas, obstáculos, sinalização específica, interferências, entre outros. Quanto à segurança de pedestres, deverá ser analisada de forma análoga aos de acidentes no tráfego geral, dando maior enfoque aos atropelamentos, com ênfase nas condições de travessia e sinalização.

Deverá, ainda, ser considerado o aspecto de circulação, conforto e segurança de pessoas com problemas de locomoção (idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência), sob os pontos de vista de problemas físicos (inexistência de rebaixamentos de meios-fios em travessias de pedestres e acessos a polos geradores, rampas, saliências, piso inadequado e escadas em calçadas) e funcionais (vagas de estacionamento e/ou embarque/desembarque dedicadas a deficientes em polos geradores como hospitais, escolas, áreas de pedestres, locais e equipamentos de lazer e cultura, entre outros.

Caracterização e análise da circulação de ciclistas

Deverão ser avaliadas as condições existentes de circulação dos ciclistas, além dos locais com potencial para a prática desse modo de transporte, com vistas ao acesso aos equipamentos urbanos existentes e atendimento aos deslocamentos diários, como as viagens para escolas, trabalho, etc. Deverão ser analisados locais que ofereçam segurança para a circulação e, ao mesmo tempo, que promovam a integração da paisagem urbana com possibilidade de valorização de espaços públicos, além da implantação de equipamentos do tipo bicicletário.

Deverá ser realizada, ainda, análise do potencial de integração modal entre o modal cicloviário e o transporte público coletivo, com os devidos apontamentos referentes à infraestrutura existente e/ou

SUCOL FIS.:_____

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

necessário para que isso ocorra de forma plena. Os padrões geométricos adotados na infraestrutura existente também deverão ser avaliados.

Caracterização e análise da oferta do subsistema de transporte público coletivo

Essa atividade busca conhecer em profundidade as condições em que é prestado o serviço de transporte público coletivo em Palmas, considerando os seguintes aspectos:

- As formas de como são fornecidas as equipes, meios e veículos;
- A forma como os sindicatos, empresas, associações ou cooperativas distribuem o trabalho e a remuneração;
- A forma como são realizados os contratos de concessão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros;
- O estado dos veículos, considerado idade da frota, acessibilidade, climatização, dentre outros;
- O tipo e estado das paradas de ônibus, classificando-as, também, quanto às condições de conservação, iluminação e infraestrutura de acesso;
- O estado das vias que recebem o tráfego do transporte público coletivo, inclusive os trechos próximos as paradas de ônibus;
- Os parâmetros e características operacionais do transporte público coletivo (passageiros, volume de veículos, quilometragem percorrida, velocidade operacional, entre outros), bem como as condições de sua prestação;
- A tecnologia de combustível utilizada pelos veículos;
- Os condutores e suas condições de trabalho; e
- A participação da mulher no setor.

Nos pontos de parada, também deverão ser analisados os aspectos relacionados à localização do ponto em relação ao itinerário da linha, possível saturação do ponto, acúmulo de usuários na calçada, adequação das calçadas (largura, pavimento), quantidade de embarques e desembarques, localização em relação a equipamentos de sinalização (semáforos, por exemplo), segurança dos usuários na travessia de vias, formação de filas de ônibus, entre outros.

Caracterização e análise do transporte público individual e do transporte por aplicativos

Esta atividade deverá contemplar um levantamento de todas as vagas disponíveis à prestação



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

dos serviços de transporte público individual, sua localização e o estado da frota de veículos. Também deverá ser analisada a forma como os sindicados, empresas, associações ou cooperativas distribuem o trabalho e remuneração.

Será realizada, ainda, uma análise do marco regulatório destes serviços e dos serviços de transporte por aplicativo, buscando a comparação com as melhores práticas nacionais e internacionais. Desta forma será possível emitir, nas atividades posteriores, recomendações para a adequação da prestação destes serviços.

Caracterização do transporte de carga urbana

Essa atividade busca estudar e caracterizar, de forma integrada, aspectos do transporte terrestre de mercadorias relacionados com a natureza das empresas, o ambiente em que se desenvolve o transporte, o marco jurídico, os veículos e as condições em que se relacionam com a cidade. Também é necessário estudar o tamanho dos veículos, considerar desde motos de correios expressos e pequenos veículos de entrega, até veículos maiores e usuais como vans e caminhões de pequena tonelagem e de grande tonelagem, que circulam na área de estudo.

A equipe de consultoria deverá realizar um levantamento e cadastro das empresas geradoras de carga e transportadora de mercadorias, com respectivas rotas, custos logísticos e frequências. Também é necessário o cadastro dos tipos de veículos, tipos de carga, tipo de empresa e propriedade do veículo mediante entrevistas.

Ainda, a equipe de consultoria deverá:

- Identificar, em um plano, as vias pelas quais circulam os veículos pesados e o volume, caso seja possível estima-los sem a realização de novas pesquisas ou com base em trabalhos acadêmicos já realizados, bem como as vias com restrições específicas para o transporte de cargas;
- Determinar os movimentos de mercadorias, sua localização, problemas que geram, tais como ocupação de espaço público e acidentes, apoiando-se no zoneamento do município e as vias com destinas a circulação de veículos de grande porte;
- Localizar espacialmente e avaliar a demanda de movimento de veículos pesados a
 partir dos centros de transporte, áreas logísticas, polígonos industriais, estações de
 mercadorias, grandes empresas industriais, centros de reciclagem, zonas de
 descarte de resíduos sólidos, mercados atacadistas, centros comerciais, plataforma
 multimodal de Porto Nacional, dentre outros;

SUCOL	
Fis.:	-
Ass.:	

- Caracterizar, de maneira geral, com base em informações secundárias fornecidas pela polícia, pelas principais empresas de transporte dos municípios e por entrevistas *in situ*, o número e a tonelagem de veículos que saem e entram de uma amostra de estabelecimentos e origem/destino dos mesmos;
- Caracterizar a distribuição interna das mercadorias, com origem em grandes geradores, tais como alimentos perecíveis, bebidas, materiais de construção, insumos e produtos de grande escala, dentre outros; e
- Estudar problemas que tenham relação com a coleta de lixo, circulação de veículos especiais como bombeiros, ambulâncias, manutenção de redes ou de materiais e detritos de construção e carro-pipa para entrega de água.

Espera-se, ao final, obter uma análise e resultados da observação das operações nos locais selecionados, abrangendo os itens mencionados, análise do marco jurídico, zonas especialmente reservadas para carga e descarga, estacionamento para carga e descarga, sinalização para todos os tipos de veículos de carga e descarga em situações ilegais (passagens de pedestre, fila dupla, sobre a calçada etc.) e hábitos inadequados.

Caracterização da mobilidade do tráfego geral

Essa atividade deverá iniciar com uma caracterização da frota veicular, inclusive motocicletas, com correspondente idade, taxa de crescimento e tipo de combustível utilizado. Esta caracterização subsidiará as análises de impacto ambiental.

Com base nos dados, informações, planos, projetos, legislação, pesquisas complementares, carregamento dos fluxos de tráfego geral e dos caminhões e outros elementos coletados, além de vistorias de campo, deverá ser feita uma análise dos sistemas de transportes, hierarquizando em níveis de maior a menor acessibilidade todos os pontos da malha urbana do município. Esse mapeamento geral deverá ser analisado de forma minuciosa, buscando identificar os principais problemas que afetam a acessibilidade e mobilidade nas regiões da cidade. A operação do tráfego geral deve ser analisada principalmente em relação à:

- Estrutura Viária: através da verificação da tipologia da malha viária, deficiências, tipo de trânsito (de interesse local, de passagem, composição do tráfego etc.), conexões, topografia e articulação do sistema viário existente;
- Estrutura da Circulação Atual: identificação dos conflitos de trânsito e de eventuais dificuldades na acessibilidade a pontos ou subáreas. Os carregamentos

SUCOL
Fis.:

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

atuais deverão ser analisados identificando-se os pontos, trechos ou vias críticas em função da saturação da capacidade das vias. Identificação do tráfego de passagem e seus volumes nos links do sistema viário estrutural principalmente nas rotas de travessia da área central e da Av. Tocantins, em Taquaralto;

- Circulação do Transporte Coletivo: deverão ser analisados os aspectos relativos à
 adequação geométrica das vias e interseções, conflitos com outros veículos,
 interferências à circulação de ônibus (carga e descarga, estacionamento), entre
 outros. Devem também ser analisados e consolidados os projetos existentes que
 possuam interface com o Transporte Público Coletivo; e
- Os reflexos do atual uso e ocupação do solo sobre a utilização do sistema viário, verificando-se a existência de conflito entre a falta de capacidade viária e a necessidade de promover acessos, espaços para estacionamento de veículos, mobilidade para veículos, bicicletas e pedestres.

Além disso, com o auxílio das contagens volumétricas realizadas na Atividade 5, a CONRATADA deverá realizar microssimulações nas seguintes interseções:

- i. Rotatória entre a Av. Tocantins, BR-010, TO-010 e Rua Goiás;
- ii. Rotatória entre a Av. NS-02 e LO-05;
- iii. Rotatória entre a Av. NS-02 e LO-01; e

Os resultados das microssimulações deverão servir como subsídio para a formulação de propostas de possíveis adequações, levando em consideração como realizar a melhor compatibilização dos diferentes modais ao acessarem as rotatórias (automóveis, motocicletas, pedestres, ciclistas e possibilidades de priorização do transporte público coletivo).

É importante que se identifique, ainda, os gargalos do sistema viário com base nas condições locais de fluxo e nos resultados dos modelos simulados – ênfase no transporte público coletivo. Esta identificação, com foco no transporte público coletivo, subsidiará possíveis propostas de novas conexões e ampliações do sistema viário de maneira a favorecer a proposição de linhas mais eficientes sob o ponto de vista da abrangência espacial e da relação de passageiros transportados por quilômetros percorridos (IPK).

Os estacionamentos também deverão ser fruto de análise com a caracterização de sua oferta e demanda (onde, durante, quanto tempo e por qual motivo ocorre a presença de veículos estacionados), utilizando como auxílio as pesquisas realizadas na Atividade 4. A análise também deve contemplar o alinhamento das normativas municipais referentes aos diferentes empreendimentos com as melhores



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

práticas e com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como a possibilidade de readequações e melhor aproveitamento de suas áreas, além das tarifas cobradas em estacionamentos privados e públicos.

Ainda, deverão ser realizadas análises específicas a respeito do Anel Viário Norte e do Anel Viário Sul. Estas análises deverão compreender como deverão ser realizadas as conexões com as demais áreas da cidade, possíveis localizações de postos de pesagem. Vale ressaltar que o Plano Diretor revisado em 2018 possui uma série de indicações para expansão do sistema viário, que deverão ser levadas em conta, sobretudo, na fase de Prognóstico e no Plano de Melhoria da Oferta.

Atividade 9. Segurança Viária

Essa atividade terá como principal subsídio os dados do Projeto Vida no Trânsito, que possui cadastro de todos os acidentes de trânsito ocorridos na capital, inclusive com análise dos principais fatores responsáveis e mapeamento detalhado dos acidentes com vítimas fatais. Pretende-se, então, a partir destas informações, realizar uma análise da segurança viária global do município (padrões de sinalização vertical e horizontal, geometria das vias, velocidades praticadas, sistema de monitoramento eletrônico de velocidades, sinalização semafórica, sinalização específica para pedestres e ciclistas, entre outros) e pormenorizada dos locais que concentram as vítimas fatais.

A sinalização de tráfego deverá ser analisada caracterizando seu estado de conservação, suficiência, adequação e visibilidade da sinalização existente. Esta caracterização deverá ser feita considerando fatores tais como: refletividade, posicionamento, quantidade, visibilidade, tipo de mensagem em relação ao tipo de evento, etc.

Também deve ser investigado o estado atual e a sistemática da coleta e cadastro das informações do Projeto Vida no Trânsito, de maneira a gerar recomendações para seu aperfeiçoamento. Além disso, é importante que se levante e detalhe a maneira que são realizadas as ações de monitoramento e fiscalização do trânsito pela equipe de Agentes de Trânsito, a sistemática das operações, subsídios utilizados e ocorrências motivadoras para as mesmas.

Atividade 10. Emissões de gases de efeito estufa e impacto econômico

Essa atividade busca estimar, de maneira aproximada, as emissões anuais de Gases de Efeito Estufa e de contaminantes locais produzidos pelo sistema de mobilidade. Partindo-se do modelo construído para o presente estudo e a revisão do trabalho desenvolvido na elaboração do EVTEA BRT, é possível estabelecer a quantidade de quilômetros percorridos pela frota veicular particular e pública.



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICACÃO

Será, então, necessário estender a cada tipo de veículo contemplado (no mínimo transporte público e privado) a quantidade de quilômetros percorridos por ano. Com base nessas estimativas e em fatores de emissões por quilômetro para os diferentes tipos de veículos (extraídos da literatura) é possível estimar o volume de emissões de gases de efeito estufa. É possível comparar esse cálculo tomando-se como referência a quantidade de combustível para veículos consumida em Palmas - caso essa informação esteja disponível, e as emissões que a combustão do mesmo produz, para, assim, calibrar a estimativa.

O modelo a ser construído deverá integrar a simulação de emissão de poluentes, de maneira a permitir a repercussão dos diferentes cenários da fase de prognóstico para este quesito. A metodologia para aferição dos poluentes deve ser clara e disponível à CONTRATANTE, possibilitando, também, a simulação de mudanças na divisão modal para fins de prognósticos e de estimativas do impacto de diferentes projetos ao longo do tempo.

Também deverão ser revisados e complementados os resultados de impactos econômicos do sistema de mobilidade municipal – previamente apresentados no EVTEA BRT, considerando sistema de saúde, acidentes, congestionamentos – que repercutem nas horas úteis da população – bem como a relação entre custos e valor cobrado dos usuários por modo, custos de implantação e manutenção de infraestrutura por cada modo, receitas tarifárias e não tarifárias (multas e impostos). Estes valores devem ser comparados com outros indicadores econômicos do município, como PIB, orçamento anual, bem como relacionados com de outras cidades, de maneira a facilitar o entendimento do patamar de Palmas. Estes indicadores devem ser facilmente atualizados e modificados para a análise de projetos distintos.

Atividade 11. Análise de aspectos urbanos e de ordenamento territorial

Essa atividade busca diagnosticar aspectos urbanos e de ordenamento territorial que afetam o transporte e a mobilidade em Palmas, em relação a objetivos de sustentabilidade, equidade, situações emergentes etc. Espera-se que a equipe de consultoria, no mínimo:

- (i) Identifique políticas, regulamentos, atores, programas, planos, instrumentos urbanísticos e instituições relacionados com os aspectos urbanos e de ordenamento territorial que efetivamente afetam o transporte e a mobilidade; e
- (ii) Analise as vantagens e desvantagens que essas políticas, esses regulamentos, atores, entre outros, têm no ordenamento territorial e como os mesmos afetam o desempenho do transporte e da mobilidade no município.



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

Devem ser analisados, minimamente, os itens mencionados no escopo do diagnóstico. Ao final desta atividade, deve ser gerada uma matriz qualitativa e, quando possível, quantitativa, que indique o impacto (positivo ou negativo) de cada aspecto dos planos, legislações, regulamentos, entre outros, no que se refere aos indicadores da mobilidade, incluindo impactos econômicos e de gases de efeito estufa.

Atividade 12. Indicadores de desempenho da mobilidade urbana

Essa atividade busca desenvolver e computar um rol de indicadores quantitativos e qualitativos para avaliar o sistema de mobilidade urbana de Palmas e elaborar medidas de acessibilidade dos cidadãos do município.

Quanto aos indicadores, a equipe de consultoria deverá agrupá-los de maneira a medir:

- (i) O desempenho da oferta e da demanda de qualidade urbana e social;
- (ii) O desempenho da mobilidade do ponto de vista dos usuários (contemplando, também, aspectos de gênero e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida) e dos operadores de transporte;
- (iii) Aspectos ambientais; e
- (iv) O desempenho da mobilidade dos diferentes meios de transporte.

A equipe de consultoria deverá proceder de forma que a elaboração dos indicadores equilibre a precisão do indicador para medir os aspectos e que este, por sua vez, seja de fácil quantificação, já que se espera que a CONTRATANTE monitore periodicamente os indicadores. Esses indicadores deverão retratar variáveis quantificáveis, obtidas por meio de estatísticas oficiais, complementadas, quando necessário, por pesquisas regulares. Também deverão contemplar: o monitoramento permanente da qualidade do ar e de controle de emissão de poluentes; a qualidade dos equipamentos e instalações relacionados à mobilidade; o monitoramento dos acidentes de trânsito; e o controle de inclusão social.

Além disso, é necessário que haja certo alinhamento com os diferentes atores em relação aos indicadores-chaves a serem usados para avaliar o desempenho da mobilidade. Ao final, deverá ser produzido um caderno explicativo dos indicadores, com suas respectivas justificativas, metodologia de cálculo e fonte dos dados.



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

Fase III: Prognóstico

Nesta etapa serão avaliados, no mínimo, os cenários que contemplem as situações *nada a fazer* e *estimulados*, com horizontes de 5, 10 e 20 anos. Na elaboração do cenário *nada a fazer*, resultante da situação atual propagada sem investimentos ou realização de projetos de mobilidade, deverão ser considerados os aspectos socioeconômicos e de uso do solo e de mobilidade, resultantes da análise desenvolvida na fase de Diagnóstico. Na elaboração dos cenários *estimulados*, deverão ser incorporadas tendências do desenvolvimento urbano e implantação de projetos que impactem positiva ou negativamente a mobilidade.

Estes cenários, então, deverão ser avaliados sob o ponto de vista da capacidade de oferta dos diferentes meios para as demandas projetadas, bem como sob os aspectos de emissão de gases de efeito estufa, impactos econômicos e indicadores gerais de mobilidade definidos na Atividade 12. Deve ser levado em conta as informações e os resultados alcançados nas simulações realizadas no âmbito do EVTEA BRT.

Atividade 13. Montagem de cenários e geração de matrizes origem/destino futuras

Para subsidiar as simulações das duas alternativas de intervenções propostas na seguinte fase deverão ser montados os cenários, com base nas informações socioeconômicas levantadas, para os horizontes de projeto com 5, 10 e 20 anos. O primeiro cenário, *nada a fazer*, corresponderá à suposição de manutenção de tendências históricas de crescimento e ocupação territorial. O segundo, ajustado, deverá levar em conta ajustes neste cenário em função das diretrizes do Plano Diretor e demais legislações, aspectos de melhoria operacional do transporte público coletivo (proposta de nova rede, redução dos intervalos de viagem, redução da taxa de ocupação de dimensionamento das linhas) bem como de intervenções urbanas mais robustas, seja no sentido de ocupação territorial ou de projetos estruturantes de transporte, como o corredor BRT Palmas. A ocupação territorial deve levar em consideração aspectos referentes à:

- Limites de adensamento;
- Eventuais redirecionamentos de crescimento;
- Projetos adjacentes com potencial de implantação;
- Revitalização da área central, entre outros.

Estes cenários tentarão estabelecer qualitativamente como será o desenvolvimento da cidade nos aspectos de: distribuição da população, distribuição de indicadores de renda e distribuição de indicadores de atração de viagens (empregos nos setores secundário e terciário).



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

A partir da matriz O/D obtida, deverão ser feitas as projeções para os cenários futuros. Para cada cenário, os fatores de crescimento, por zona de tráfego, deverão ser aplicados às matrizes de viagens atuais, para determinar as matrizes futuras (período de pico da manhã), com o auxílio do software selecionado. Deverão ser utilizadas as variáveis explicativas, fundamentadas no estudo, como estimadoras das variações de produção e atração de viagens.

As matrizes diárias poderão ser elaboradas por transposição e soma, multiplicadas por fator de pico (viagens totais/viagens nos períodos de pico) calculadas a partir das matrizes atuais. Nessas matrizes, as zonas de produção deverão ser consideradas como as zonas de origem das viagens e as de atração como as zonas de destino das viagens.

Atividade 14. Simulação de desempenho da mobilidade

Inicialmente, com base na rede viária de simulação da situação *nada a fazer*, deverá ser preparada a rede viária com as intervenções desenvolvidas nas alternativas *estimuladas*, utilizando-se o software selecionado e seus atributos. Uma bateria de carregamentos deverá ser preparada e realizada utilizando-se a rede montada e simulando com a matriz da situação atual e com as matrizes futuras para 5, 10 e 20 anos. As alternativas desenvolvidas e simuladas deverão ser avaliadas tecnicamente considerando os seguintes aspectos:

- Desempenho Operacional do Tráfego Geral: análise dos carregamentos resultantes, para verificação da circulação, dos pontos de saturação, acessibilidade geral, entre outros, incluindo a análise da estrutura viária;
- Impacto no Desempenho do Transporte Coletivo: deverá ser analisado o impacto no desempenho do Sistema de Transporte Coletivo, verificando as condições de circulação, medidas de priorização, pontos de saturação, entre outros;
- Segurança Viária: avaliação do efeito da alternativa de intervenção viária em relação à segurança viária, por meio da análise da eliminação de conflitos nos pontos críticos de acidentes;
- Intervenções: avaliação da necessidade de obras para implementação do plano de mobilidade, além das interseções em que serão necessárias possíveis melhorias; e
- Avaliação dos aspectos relativos ao estacionamento, tráfego de veículos de carga e operações de carga e descarga.

A análise dos cenários futuros permitirá avaliar a efetividade das propostas, considerando



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

aspectos como impacto na operação do trânsito, impacto ambiental e avaliação econômica, bem como os indicadores levantados na Atividade 12, já comentados anteriormente.

Sob o ponto de vista ambiental, deverão ser avaliados aspectos referentes à qualidade do ar, por meio de quantificação da emissão de poluentes; tendências de recuperação ou degradação do uso e ocupação lindeiros às alternativas, por meio de verificação do nível de exposição ao tráfego e acessibilidade, nos locais onde haverá substanciais volumes de tráfego; e volumes de desapropriação associados aos projetos, caso necessário.

Também deverá ser realizada uma avaliação da relação custo/benefício por meio de cálculo macro dos custos dos investimentos necessários às intervenções propostas, considerando obras viárias, sinalização, equipamentos públicos e custos de manutenção, comparados aos benefícios esperados em termos de consumo de combustível, ganhos de tempos de viagens de usuários de ônibus, autos e transporte ativo, decorrentes de cada alternativa.

Atividade 15. Pré-seleção de alternativas

As alternativas desenvolvidas deverão ser objeto de análise multicritério para pré-seleção, de forma a orientar e facilitar a seleção da alternativa final, pela equipe da Prefeitura Municipal. A pré-seleção deverá ser efetuada por método de análise multicritério, a ser definido pela CONTRATADA em parceria com a CONTRATANTE, onde deverão ser considerados, além dos aspectos técnicos e econômicos, os aspectos políticos e sociais.

Os aspectos técnicos a serem considerados serão relativos ao desempenho geral da mobilidade, além dos aspectos relacionados ao impacto na preservação ambiental e na paisagem urbana. Os aspectos econômicos deverão considerar a relação benefício/custo, os custos específicos de intervenções de grande porte e recursos orçamentários. Os aspectos políticos a serem avaliados deverão ser o nível de impacto na opinião pública, a existência de resistências e a oportunidade de implementação das alterações propostas. Nos aspectos sociais, deverá destacar-se a avaliação da acessibilidade aos equipamentos públicos e aos polos de atração de viagens aos usuários de transporte coletivo, pedestres e ciclistas. A equipe de consultoria deverá preparar indicadores de viabilidade para a implantação de cada alternativa, de maneira a subsidiar a tomada de decisão das partes interessadas.

Atividade 16. Treinamento em simulação de redes

Após o desenvolvimento do prognóstico, será desenvolvido um treinamento para até 3 servidores do município, abordando os principais conceitos de modelagem e principais funções do



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

software utilizado pela equipe de consultoria para modelagem do sistema de transporte e mobilidade sustentável recomendado. O próprio modelo desenvolvido será utilizado para capacitação, permitindo que seja utilizado futuramente pela equipe técnica da CONTRATANTE. O treinamento deverá contemplar, minimamente, as seguintes competências: inserção da rede no software (detalhada), carregamento da rede, simulações de fluxos de transporte coletivo e individual, geração, calibração e validação de matrizes origem/destino, verificação de velocidades do transporte coletivo e individual e dimensionamento de rede de transporte público coletivo com base nos resultados do modelo.

Também deverá fazer parte do treinamento as microssimulações do comportamento de interseções, além da interface entre os modelos e a estimativa dos indicadores, sobretudo os econômicos e ambientais. Deve-se munir a equipe técnica da prefeitura de todos os subsídios necessários para atualizações, simulações e outras alternativas, bem como da avaliação destas.

O local para realização das capacitações será oferecido pela SESMU, assim como o acesso à internet. Caberá a CONTRATADA desenvolver a estratégia de capacitação, que poderá ser realizada concomitantemente as etapas do Plano de Mobilidade ou ao final do mesmo.

Fase IV: Formulação e aprovação do Plano de Mobilidade Urbana

O objetivo da Fase IV é propor e selecionar políticas, programas e planos de ação (bem como instrumentos institucionais, jurídicos e financeiros que orientem a viabilidade do Plano de Mobilidade Urbana) que deverão ser realizados em Palmas. Estes devem procurar contribuir para a superação de problemas identificados na fase de diagnóstico e prognóstico, bem como explorar as potencialidades observadas, no sentido de cumprir os princípios e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Com base no diagnóstico e prognóstico realizado na fase anterior, dispõe-se de um conhecimento fundamentado das condições da mobilidade municipal. Isso inclui um conhecimento das potencialidades e dos aspectos técnicos, institucionais, culturais, econômicos, sociais e ambientais que influenciaram ao longo dos anos as características da oferta e da demanda e os conflitos atuais. Essa é, então, a fase definitiva e final do exercício em que o Plano de Mobilidade Urbana é definido, e na qual o último relatório é apresentado.

A equipe de consultoria deverá certificar-se, durante o exercício de definição do Plano, de que este se espelhe nas melhores práticas de outras cidades do mundo, e que essas práticas sejam registradas no último relatório. É importante destacar que o processo de construção dos cenários estimulados de mobilidade, a definição dos objetivos, indicadores e metas, a definição de diretrizes de política e mobilidade e a formulação de políticas, programas e planos de ação incluídos nessa Fase III,



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

devem ser conceituados e desenvolvidos com base em uma metodologia iterativa, em que cada proposta é avaliada ante aos objetivos estratégicos determinados e aos indicadores definidos na Atividade 12. As atividades finais necessárias para a conclusão do plano estão elencadas abaixo.

Atividade 17. Objetivos Estratégicos e Ferramentas de Planejamento

Com base nos resultados obtidos no Diagnóstico e Prognóstico, deverão ser estabelecidos e consolidados os Objetivos Estratégicos e as Ferramentas de Planejamento do plano, com intervenções nos subsistemas que equacionem os problemas detectados. A definição dos objetivos e ferramentas de planejamento se dará em consonância com a gestão municipal e deverá ser construída em conjunto com os técnicos da Prefeitura. O conjunto dos Objetivos Estratégicos e das Ferramentas de Planejamento servirá de base para a elaboração das políticas e ações para melhoria no sistema de mobilidade.

É importante que as Ferramentas de Planejamento promovam a participação popular nas mais diversas etapas, de maneira que o plano seja conhecido e compreendido pela população. Poderão ser sugeridos fóruns, inserções em conselhos ou criação de eventos temáticos que ampliem esta participação.

Atividade 18. Plano de Gestão de Demanda

O plano deverá conter propostas que visem um maior controle sobre a demanda dos meios de transporte, buscando uma diminuição das viagens realizadas por transporte motorizado individual e o aumento na demanda por transporte público coletivo e modos não motorizados de deslocamento (a pé e bicicleta). O plano deverá abordar, sem se limitar aos mesmos, os seguintes assuntos:

- Programas de desestímulo ao uso de automóveis criação de áreas com tráfego reduzido, restrições de circulação, políticas de estacionamentos, dentre outros;
- Incentivos ao uso do transporte coletivo priorização da circulação, melhoria na qualidade, informação, comunicação, políticas de financiamento, dentre outros;
- Plano de incentivo ao deslocamento a pé sinalização informativa e de orientação voltada aos pedestres, campanhas educativas de respeito às faixas não semaforizadas, propostas de revisão da legislação urbanística, promovendo ambiente mais seguro e atrativo aos pedestres, dentre outros;
- Estratégias econômicas para todos os modos de transporte sistema tarifário, pedágio urbano, valor de estacionamentos, dentre outros;

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

- Regulamentação da Logística Urbana especialmente o transporte de cargas e possíveis hubs logísticos;
- Programas de incentivos ao uso de bicicletas para pequenos e médios deslocamentos e para deslocamentos a trabalho, com a possível participação da iniciativa privada;
- Propostas para alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, buscando formas de direcionar as escolhas modais, por meio da diminuição das necessidades de viagens longas e alteração da matriz de origem e destino dos deslocamentos. Deve-se levar em consideração as boas práticas de Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS); e
- Proposta de criação de legislação específica para polos geradores de viagens.

Atividade 19. Plano de Gestão e Melhoria da Oferta

As ações propostas para a gestão e melhoria da oferta do sistema de mobilidade deverão estar coerentes com as ações propostas para a gestão da demanda, de forma a existir articulação entre as diretrizes estabelecidas. Deverão ser propostas ações e projetos para os anos horizonte estabelecidos, considerando a inter-relação entre eles e suas respectivas fases de implantação, de forma a se alcançar os objetivos propostos para cada etapa de implementação. Além disso, os projetos e ações devem:

- Ser detalhados de tal forma que permita a elaboração de uma planilha de orçamento preliminar para os horizontes definidos;
- Apontar os impactos esperados inclusive estimativa de aumento/redução da geração de gases de efeito estufa; e
- Conter análise de governabilidade, com pontos fortes e fracos.

A Gestão da Oferta deverá nortear o desenvolvimento da cidade, com a infraestrutura de mobilidade em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo, visando um crescimento ordenado da cidade, alinhado ao estabelecido do Plano Diretor. As propostas deverão ser estruturadas para cada modo, contendo, no mínimo, o descrito nos tópicos seguintes.

Circulação de pessoas a pé

Proposta de legislação sobre padronização de calçadas, de forma a garantir passeios públicos

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

de qualidade para os deslocamentos a pé, tratando-os:

- Como modo de transporte que atende a um percentual significativo das viagens totais das cidades;
- Como modo de transporte que viabiliza o uso de todos os outros modos de transportes, já que estes só são acessíveis a pé;
- Como componente da via pública, portanto, sob a gestão da mobilidade, com os custos sendo assumidos pela municipalidade – sobretudo nos grandes centros atratores - ou pelos próprios proprietários dos lotes;
- Com um plano de melhoria de segurança e acessibilidade, com projetos voltados a pontos críticos que deverão ser tratados pela municipalidade, referenciados no diagnóstico;
- Com uma definição e projeto de caminhos para pedestres e acessos aos equipamentos públicos, especialmente em regiões com grande número de pedestres, priorizando-os em detrimento dos demais modos; e
- Com padronização do sistema de sinalização para pedestres, no que se refere a informação, orientação e advertência.

Ao final dessa atividade, deve ser elaboração um manual de padronização da sinalização, pavimentação, dimensionamento, dentre outros, que seja facilmente compreensível aos gestores municipais e à população em geral.

Circulação de bicicletas

Nesta atividade, devem ser definidos:

- Projeto de uma rede ciclável, incorporando o atualmente implantado, contendo ciclovias, ciclofaixas, rotas e espaços compartilhados, que interligue as diferentes regiões da cidade, proporcionando segurança e agilidade aos deslocamentos por bicicleta;
- Localização de infraestruturas de apoio, como paraciclos, bicicletários, estações de bicicletas públicas, oficinas, dentre outros, visando também a integração da bicicleta com os outros modais de transporte; e
- Elaboração de um manual de padronização da sinalização, pavimentação, dimensionamento, dentre outros, da rede ciclável (ciclovias, ciclofaixas, rotas e



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

espaços compartilhados), considerando as diferentes tipologias conforme as vias de inserção.

Transporte motorizado individual

Nesta atividade devem ser definidos:

- Políticas de uso das vias arteriais e coletoras estacionamentos, circulação prioritária, reserva de vagas;
- Política de uso das vias da região central e das centralidades importantes, identificadas nas fases de Diagnóstico e Prognóstico, contendo tipologias viárias, estacionamento, circulação, restrição de circulação, medidas de desestímulo ao uso do automóvel, rotas alternativas de travessia da região, controle de velocidade, dentre outros. Estas ações devem ser acompanhadas, quando necessário, de estudos de viabilidade e de impacto na malha viária;
- Políticas de desestímulo ao uso de automóvel pedágio urbano, zonas restritas, zonas de velocidade controlada, *traffic calming*, ruas de lazer, dentre outras;
- Revisão da hierarquização viária atual, com a redefinição das vias arteriais e
 coletoras, em um nível de detalhamento que demonstre a viabilidade da
 implantação das vias projetadas (sobretudo na Região Sul, que possui tipologia
 menos restritiva que a Região Central); e
- Políticas de tratamento e exigências para implantação de Polos Geradores de Viagens.

Logística Urbana

Nesta atividade devem ser definidos:

- Revisão e proposta de legislação que defina a circulação dos tipos de veículo por região ou função, horários e paradas para carga e descarga, rede prioritária para circulação de mercadorias;
- Política de circulação de cargas perigosas;
- Política de circulação de cargas superdimensionadas; e

SUCOL	
Fla.:	_
Ass.:	_

 Proposta diferenciada de circulação, estacionamento e carga e descarga para as centralidades analisadas na fase de Diagnóstico e Prognóstico, considerando maior nível de restrição devido as características do local.

Segurança Viária

Nesta atividade devem ser definidos:

- Ações para redução de acidentes para todos os modos de transportes;
- Ações específicas para atingir metas para redução do número de acidentes de trânsito com vítimas, coordenadas como Projeto Vida no Trânsito;
- Ações visando a conscientização da população sobre a necessidade da mudança de comportamento em relação a escolha modal e ao respeito aos demais usuários da via, estimulando uma postura mais consciente e cidadã;
- Projetos educativos voltados aos vários usuários do sistema de mobilidade (diferentes idades, condição social, dentre outros); e
- Propostas específicas de reforço da Segurança Viária, como melhorias na sinalização, geometria de vias, redução de velocidades e medidas de traffic calming.

Transporte Público Coletivo

Nesta atividade devem ser definidos:

- Projeto da Rede Estrutural de Transporte Público de Palmas para os horizontes definidos (priorizando o transporte público sobre o individual motorizado);
- Análise comparativa entre os modais de transporte possíveis e indicação dos mais adequados a cada caso;
- Análise quanto à necessidade de implantação de sistema de média e alta capacidade, considerando os resultados dos cenários simulados e o EVTEA BRT, inclusive corredores prioritários complementares a este projeto;
- Propostas para a qualificação dos veículos, pontos de ônibus e informação ao usuário; e



Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

 Caracterização das integrações físicas, tarifárias e institucionais necessárias a qualificação da prestação de serviços.

Atividade 20. Plano de implantação, gestão e monitoramento

Deverá ser apresentado o plano de implementação das medidas propostas, com cronograma físico-financeiro considerando os horizontes previstos, bem como propostas para sua gestão e para o monitoramento das medidas implementadas e metas estabelecidas, o que inclui os indicadores estabelecidos, abrangendo estratégias de implantação gradativa, metas e um programa de avaliação e monitoramento. É necessário que se defina, ainda, as competências de cada instituição envolvida da consecução das ações do plano, as formas de engajamento popular e a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do plano em prazo não superior a 10 anos.

Atividade 21. Relatório Síntese e Minuta do Projeto de Lei

Após a emissão do Relatório Síntese do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas, contendo o resumo de todo o processo de elaboração do mesmo, principais resultados e conclusões, deverá ser elaborada a Minuta do Projeto de Lei para aprovação pela Câmara Municipal de Palmas. Esta etapa do projeto só estará concluída após a aprovação final do texto na Câmara Municipal, quando todas as alterações necessárias já terão sido realizadas.

Além disso, deverá ser confeccionado um caderno ilustrado para fácil compreensão da população, contendo as principais ações delimitadas no PMUS e destaque aos mecanismos de implantação, gestão e monitoramento, mostrando os indicadores e como os cidadãos poderão fiscalizar e participar de sua implantação.

Frederico Coli Mendes

Engenheiro Civil – Mat. 413020702 Responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência

Valéria Ernestina de Oliveira

Superintendente de Trânsito e Transporte – Mat. 16423-1

Welere Gomes Barbosa

Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana



SUCOL	
Fis.:	_
Ass.:	

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONC	RATO I ORRÊI ESSO n	NCIA N			
			ENTRE SI CELEBRAM ERTAME	O MUNICÍPIO DE PAL	MAS E A EMPRESA
inscrito SEGU: Palmas denomina no,	no CN RANÇA /TO, ne inado Co , dorava CPF/MI	PJ/MF A E M este atc ONTR nte den E n°	sob o nº 24.851.511/0001- OBILIDADE URBANA, o representado por ATANTE, e a Empresa ominada CONTRATADA,	or forma de direito, o MUN -85, por meio da SECRETA CNPJ/MF N°, com sec _, RG n° SSP/ _, CP, inscrita no CNPJ/MF so neste ato representada, por _ vençado o presente, observad seguintes:	de, Centro- F/MF n°, doravante b o n°, com sede, portador do RG
CLÁU	SULA F	PRIME	IRA – DO OBJETO:		
1.1. plano d	-		strumento tem por objeto a e Palmas/TO.	contratação de serviços técr	nicos para elaboração do
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor to	otal				 R\$
especificonstar de tran	icações ntes do l scrição, DEdital o A propos	técnica Process fazem p	as, forma de execução e a o Administrativo 20180320 parte integrante e complementorrência nº/2019 do CC	edecerá ao estipulado neste s disposições dos document 649 do CONTRATANTE, e entar deste, no que não o con ONTRATANTE; acompanham, firmada pela C	tos adiante enumerados, que, independentemente trariarem. São eles:
				Contrato foi realizada por 666/1993, sob a modalidade	

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

a) O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do

Edital e Processo Administrativo acima citados.

SUCOL	
Fls.:	_
Ass.:	

contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecido.

- b) Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.
- 1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência ANEXO II do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos produtos deste Contrato são aquelas previstas no Anexo II-A – do Termo de Referência, na seção Fiscalização e Recebimento do Objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: Classificação Orçamentária: Natureza de Despesa: Fonte de Recursos:

- 5.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/___ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
- 5.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no edital, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: _, Agência: nº. _ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	_

concorrido.

- 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação e aceitação dos produtos, atestados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/equipe de fiscalização e deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro que compõe o Termo de Referência.
- 6.3. Os produtos entregues pela contratada serão remunerados conforme o Cronograma Físico-Financeiro que compõe o Termo de Referência. No ato da entrega do produto, será realizado o pagamento de 50% do valor do mesmo, de maneira que o restante será efetuado quando da entrega da última versão, após possíveis revisões e correções apontadas pela CONTRATANTE;
- 6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da proposta apresentada no certame, ultrapassado este limite, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 30 (trinta) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = (I - Io) \cdot P/Io$$

Onde:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

- 7.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA
- 7.3 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

- 8.3.1. A Contratada deverá realizar a prestação dos serviços dentro da vigência contratual, de acordo com o termo de referência ANEXO II e ANEXO II-A do Edital, conforme programação de pedido a ser fornecido pela Contratante.
- 8.3.2. Os serviços deverão ser realizados conforme os prazos e locais de entregas estabelecido no ANEXO II- A do Termo de Referência.
- 8.3.3. A execução em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório e deverão ser substituídos pela contratada, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no Anexo II Termo de Referência do edital.
- 8.3.4. Todo o deslocamento necessário para a execução do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.
- 8.3.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3.6. A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 8.3.7. No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, e não deverá recair sobre parcelas de maior relevância nem de valor significativo do contrato, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitandose a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.
- 8.3.8. A CONTRATADA poderá subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços contratados para as microempresas ME e empresa de pequeno porte EPP, nos termos do art. 48, II da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7°, I do Decreto n° 8.538, de 2015.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

- 8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

ser solicitados pela CONTRATADA.

- 8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.
- 8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4.5. Atestar a aprovação dos produtos do objeto contratado por meio do setor competente.
- 8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.
- 8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.
- 8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:
 - a. advertência;
 - b. multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c. multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - d. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
 - f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 17.2. Quando o proponente não assinar o contrato, estará sujeito à multa do item 19.1.b e a penalidade 19.1.e, além de decair o direito de à execução do objeto.
- 17.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 17.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 17.5. A aplicação das penalidades independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 17.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem

SUCOL	
Fls.:	_
Ass.:	

prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.7. O contratado será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93:
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2018032649.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

- 13.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 15 (quinze) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93.
- 13.2. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Anexo II-Termo de Referência.
- 13.3. Os prazos de execução estão definidos no Item 8 do Termo de Referência, não podendo exceder o prazo máximo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.



SUCOL	
Fla.:	_
Ass.:	_

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___de ____ de 2019.

CONTRATADA

CONTRATANTE



SUCOL	
Fls.r	
Ass.:	

ANEXO IV A - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Em papel timbrado da empresa)



SUCOL	
Fls.r	-
Ass.:	_

2ª PUBLICAÇÃO ANEXO IV B - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Ref.: Edital de Concorrência nº/2019 Att.: Comissão Permanente de Licitação
Prezados Senhores,
(Empresa), com sede na cidade de, à rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, abaixo assinado, propõe à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão para o objeto discriminado no edital supramencionado, nas seguintes condições: a) O preço proposto é de R\$
Data
Atenciosamente, (Assinatura)



SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

ANEXO IV C - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. CONCORRÊNCIA N.º/2019.
Objeto Licitado: (descrição do objeto)
A empresa, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.
Local, data e assinatura
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



SUCOL	
Fls.:	
Ass.:	

ANEXO IV D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr, portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente
dede 2019.
Nome e assinatura do representante legal da licitante



SUCOL		
Fis.	r	-
Ass		

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

ANEXO IV E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio seu representante legal o Sr, portador da carteira de identida nº, portador da carteira de identida nº, portador da carteira de identida suspensão Temporário de Palm SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licita ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.	de nas nas
dede 2019.	
Nome e assinatura do representante legal da licitante	



SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	

ANEXO V F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Palmas A/C. Comissão de Licitação.
Prezados Senhores,
, portador do RG, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,, CNPJ, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrência acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.
dede 2019.
Nome e assinatura do representante legal da licitante



SUCOL	
Fls.:	
Ass.:	

ANEXO IV G - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

AC = Ativo Circulante	R\$
PC = Passivo Circulante	R\$
AT = Ativo Total	R\$
ELP = Exigível a Longo Prazo	R\$
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$
ISG = AT / PC + ELP	SG =
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG =
ILC = AC / PC	LC =

Nome e assinatura do representante legal da licitante



SUCOL	
Fls.:	
Ass.:	

ANEXO IV H - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

	(Nome da	Empresa), inscr	rita no CNPJ so	ob o
número	_, com	endereço	sito	à
inspecionou o local dos serviços e vizinhexistentes e as condições ambientais da requalquer fato.	nanças, está familiariz		ilidades e recu	irsos
,de	de 2019.			
(Assin	atura do declarante)			



SUCOL	
Fls.r	
Ass.:	

Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO ANEXO IV I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Concorrência 004/2019

Palmas-TO,de		
Objeto Licitado: (descrição do objeto)		
Declaramos, sob as penalidades legais, qualificação técnica, conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do conforme item 4.2.5.1 "for participar	" do Edital, está(ão) disponível(eis)	· •
Nome do Profissional	Formação	Órgão de Classe

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



SUCOL	
Fls.:	_
Ass.:	

ANEXO IV J - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

(Assinatura)
de de 2019
Autorizo a empresa
Ref.: Edital de Concorrência nº/2019



SUCOL	
Fis.:	-
Ass.:	

ANEXO IV K - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Ref.: Edital de Concorrência nº/2019
Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº
Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DE PALMAS-TO, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.
de de 2019
(Assinatura)



SUCOL	
Fis.:	-
Ass.:	

ANEXO IV L - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Palmas-TO,de
Objeto Licitado: (descrição do objeto

Item	Especificação	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS (n-1)		MÊS n		VLR TOTAL
		VLR	%	VLR	%	VLR	%	VLR	%	VLR	%	

(Assinatura)



SUCOL	
Fls.:	_
Ass.:	_

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

QUADROS



PREFEITURA DE PALMAS

Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL	
Fls.:	-
Ass.:	_

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO QUADRO A – RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

NOME	QUADRO A - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PROPOSTA FUNÇÃO FUNÇÃO
NOME DA EMPRESA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS
	INFORMACÕES:
	NOME



	SUCOL	
Fls.		
	4	

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO QUABRO B – IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

	OUADRO	OUADRO B - IDENTIFICACÃO FORMACÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	CÃO E EXPERIÊNCIA D	A EQUIPE TÉCNICA		50	70,
JOME DA EMPRESA.			NOME DO TÉCNICO.			N° DO CPF.	ADK.
NATA DE ADMISSÃO:	ESPECIALIZAÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	ENDEREÇO:			ОБ-
	INSTRUÇÃ	INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC	TENSÃO, APERFEIÇOAMENTO,	PÓS GRADUAÇÃO, ETC			T
o.	DSIG	DISCRIMINAÇÃO	ESCLARECIMENTO DE ENSINO OU ENTIDADE	LOCALIDADE:	DURAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	INTIFICA
							ÇAU, FURIVIA
		EXPERIÊNC	EXPERIÊNCIA PROFISSONAL				ÇAU
DENTIFICAÇÃO DOS SERV Quantitativos)	DENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Suantitativos)	reza; Localização; Extensão;	FUNÇÃO DESEMPENHADA PERÍODO DE EXECUÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	EEXP
							ENIENCIA
						3	DA EQUIP
NDICADO PARA FUNÇÃO:	-6				ASSINATURA DO TÉCNICO:) TÉCNICO:	
NOME DO INFORMANTE:		QUALIFICAÇÃO:			ASSINATURA DO INFORMANTE:) INFORMANTE:	CIVIC
							ĺ



	SUCOL
Fls.	
1 44	

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO QUADRO C – RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

QUA	DRO C - RELAC	ÇÃO DE ATESTADOS PAI	QUADRO C - RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL	TÉCNICA-OPERACIO	NAL
v° DE ORDEM	ID DO SERVIÇO (TERMO DE REF.)	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	N° DO ATESTADO E PÁGINA
ATA:		NOME DA EMPRESA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	E ASSINATURA DO RESPONS	SÁVEL PELAS
JNTAR CÓPIAS DOS AI ÎMERO DE ORDEM DE BS: Recomenda m	INTAR CÓPIAS DOS ATESTADOS / CERTIDÕES FORI MERO DE ORDEM DE ATESTADO PERTINENTE. BS: Recomenda mos desta car nos atesta	INTAR CÓPIAS DOS ATESTADOS / CERTIDÕES FORNECIDAS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E A IMERO DE ORDEM DE ATESTADO PERTINENTE. BS: Recomenda mos desta car nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.	INTAR CÓPIAS DOS ATESTADOS / CERTIDÕES FORNECIDAS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E AVERBADOS PELO CREA OU CAU INDICANDO NA COLUNA O IMERO DE ORDEM DE ATESTADO PERTINENTE. BS: Recomenda mos desta car nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.	BADOS PELO CREA OU CAU INDICANDO) NA COLUNA O



SUCOL	
Fls.r	_
Ass.:	

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço 2ª PUBLICAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

QUADRO D – RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

ID DO SERVIÇO				
(TERMO DE REF.)	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	(Nome e Endereço)	№ DA CAT
	NOME DA EMPRESA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO	E ASSINATURA DO RESPON:	SÁVEL PELAS
		INFORMAÇÕES:		
acra Section	acted at a sold at the cost of the cost	CONTRACTOR OF STREET,	COMPUTATION CONTRACTOR	CAMPOONE
ERTIDOES FOR	(NECIDAS POR PESSOAJ URIDICA DE DIREITO)	UBLICO DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E AVER	BADOS PELO CREA OU CAU INDICANDA	ONACOLUNAO
r, nos atest	tados, os quantitativos usados para	comprovar a capacidade tecnica.		
10 PM	DATA: MERO DE ORDEM DE ATESTADOS / CERTIDÕES FOR IMERO DE ORDEM DE ATESTADOS destacar, nos atest	NOME DA EMPRESA: RTIDÕES FORNECIDAS POR PESSOAJURÍDICA DE DIREITO P RTINENTE.	DATA: NOME DA EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO INFORMAÇÕES: UNTAR CÓPIAS DOS ATESTADOS / CERTIDÕES FORRESSOAJURÍDICA DE DIRBITO PÚBLICO DEVIDAMENTE CERTINEADOS E AVER IMPERO DE CRADEM DE ATESTADO PERTINENTE. DBS: Recomendamos destacar, nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.	DATA: NOME DA EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES:



SUCOL	1
Fls.:	-
Ass.:	

Concorrência 004/2019 Técnica e Preço

2ª PUBLICAÇÃO
QUADRO E – RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

	QUADRO E	QUADRO E - RELAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	OS PARA FINS DE PONTI	UAÇÃO DA PROPOSTA	A TÉCNICA	
N° DE ORDEM	ID DO SERVIÇO (TERMO DE REF.)	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	N° DO ATESTADO / CAT	NTUAÇÃO PLEITE,
DATA:		NOME DA EMPRESA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	E ASSINATURA DO RESPONS	ÁVEL PELAS INF	JRMAÇÕES:
JUNTAR CÓPIAS DOS AT NÍMERO DE ORDEM DE	JUNTAR CÓPIAS DOS ATESTADOS / CERTIDÕES FORNECIDAS POR P NÍMERO DE ORDEM DE ATESTADO PERTINENTE.	NECIDAS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PI	ESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E AVERBADOS PELO CREA OU CAU INDICANDO NA COLUNA O	RBADOS PELO CREA OU CAU INDICANDO	NACOLUNAO	
OBS: Recomendam	os destacar nos atesta	OBS: Recomendamos destacar nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.	comprovar a capacidade técnica.			